



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA EM CARGOS DE NÍVEIS DE ESCOLARIDADE FUNDAMENTAL, MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR**

EDITAL Nº 001/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Publicação oficial no Diário Oficial do Município em 28/09/2026. Os atos de inscrição regularmente praticados antes desta publicação são preservados nos termos deste Edital e do cronograma.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, representado por seu Prefeito Municipal, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município de Jaguaribe/CE, na Lei Municipal n.º 1.789/2026, de 08 de maio de 2026, publicada em Diário Oficial do Município (DOM), em 12 de maio de 2026, e suas alterações, torna pública a realização de CONCURSO PÚBLICO para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de níveis de escolaridade fundamental, médio/técnico e superior.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS DO CONCURSO**

- 1.1. O concurso público será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e pelos diplomas legais e regulamentares vigentes.
- 1.2. O concurso público será executado pelo Instituto CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, banca organizadora contratada.
- 1.3. Acompanham o presente Edital, sendo dele partes integrantes, os seguintes anexos:
  - a) ANEXO I – Relação dos cargos públicos, com o número total de vagas ofertadas por modalidade de concorrência, relação de requisitos, remuneração e carga horária;
  - b) ANEXO II – Relação de atribuições dos cargos públicos;
  - c) ANEXO III – Conteúdos programáticos das provas objetivas;
  - d) ANEXO IV – Modelo de atestado para solicitação de inscrição na condição de pessoa com deficiência;
  - e) ANEXO V – Formulário para solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- 1.4. O concurso público destina-se ao provimento inicial de vagas nos cargos públicos de níveis de escolaridade fundamental, médio/técnico e superior, conforme elencados no Anexo I deste Edital, bem como ao preenchimento das vagas que vierem a surgir nos respectivos cargos durante o prazo de validade do certame, observadas as restrições de natureza orçamentária e financeira.
- 1.5. Os candidatos aprovados além do número de vagas especificado no Anexo I deste Edital comporão cadastro de reserva.
- 1.6. O concurso público compreenderá as seguintes etapas de avaliação:

| Cargos Públicos                       | Etapas de Avaliação | Executor            |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Nível Fundamental                     | Prova Objetiva      | Instituto CONSULPAM |
| Nível Superior<br>(exceto Magistério) | Prova Objetiva      |                     |
|                                       | Prova de Títulos    |                     |
| Cargos Públicos                       | Etapas de Avaliação | Executor            |
| Magistério                            | Prova Objetiva      | Instituto CONSULPAM |
|                                       | Prova Didática      |                     |
|                                       | Prova de Títulos    |                     |

- 1.7. As provas objetivas serão realizadas no município de Jaguaribe, no Estado do Ceará.
- 1.8. O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública.

- 1.9. Os questionamentos relacionados ao presente concurso deverão ser encaminhados, exclusivamente, aos canais de atendimento do Instituto CONSULPAM, disponíveis pelo correio eletrônico [contato@consulpam.com.br](mailto:contato@consulpam.com.br), por ligação telefônica ou mensagem on-line para (85) 3224-9369, (85) 99857-0197 (WhatsApp) e (61) 98195-5860, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 9h às 12h e das 13h às 17h, bem como pelo *chat* disponível no endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br).
- 1.10. Os horários previstos neste Edital e nos demais atos relativos ao concurso observarão o horário oficial de Brasília/DF.

## **2. DOS CARGOS PÚBLICOS E DAS VAGAS**

- 2.1. As vagas ofertadas neste concurso, inclusive por modalidade de concorrência, estão discriminadas no Anexo I deste Edital.
- 2.2. As informações relativas aos requisitos, à remuneração e à jornada de trabalho dos cargos públicos estão discriminadas no Anexo I deste Edital, e a descrição das atribuições, no Anexo II.
- 2.3. Os candidatos aprovados e classificados por ocasião da posse estarão submetidos ao regime jurídico estatutário e à legislação municipal aplicável.
- 2.4. Os direitos e deveres decorrentes do ingresso no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaribe reger-se-ão pelas normas constitucionais aplicáveis, pela legislação municipal pertinente e pelo Plano de Cargos e Salários vigente.

## **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE NOS CARGOS PÚBLICOS**

- 3.1. O candidato deverá satisfazer todos os requisitos descritos a seguir para fins de posse no cargo público:
- a) cumprir as determinações deste Edital e ser aprovado no presente concurso público;
  - b) ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
  - c) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
  - d) estar quite com as obrigações militares, mediante apresentação de certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
  - e) estar quite com as obrigações eleitorais;
  - f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
  - g) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo público;
  - h) possuir e comprovar a escolaridade mínima exigida para o cargo, obtida em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, nos termos do Anexo I deste Edital;
  - i) não ter sofrido, no caso de exercício de função pública, penalidade incompatível com o exercício do cargo/emprego público;
  - j) não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, tipificados no Título XI da Parte Especial no Código Penal, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, e suas alterações.
- 3.2. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, quando convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo que vier a ser aprovado.

## **4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 4.1. Das vagas destinadas aos cargos, 5% (cinco por cento) serão reservadas, nos termos da Lei Municipal n.º 1.789/2026, de 08 de maio de 2026.
- 4.1.1. Caso a aplicação do percentual previsto no subitem 4.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado ao número imediatamente superior, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas por cargo.
- 4.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores; no § 1º do art. 1º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012

(Transtorno do Espectro Autista); no art. 1º da Lei n.º 14.126, de 22 de março de 2021; no art. 1º da Lei n.º 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e no art. 1º-C da Lei n.º 14.705, de 25 de outubro de 2023 (Síndrome de Fibromialgia ou Fadiga Crônica ou por Síndrome Complexa de Dor Regional).

- 4.3.** A deficiência declarada pelo candidato deverá ser compatível com o exercício das atribuições do cargo, admitidas adaptações razoáveis e o uso de tecnologias assistiva.
- 4.4.** Para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá:
- realizar sua inscrição no concurso público;
  - acessar novamente a Área do Candidato no sistema de inscrições, dentro do período estabelecido no cronograma, para declarar-se pessoa com deficiência e formalizar a solicitação de concorrência às vagas reservadas;
  - enviar, via sistema, imagem legível de laudo médico emitido há, no máximo, 12 (doze) meses contados até o último dia de inscrição neste concurso público.
- 4.4.1.** O laudo médico previsto no subitem 4.4 deste Edital deverá conter, de forma legível e, no mínimo:
- identificação do candidato;
  - identificação do profissional emissor, com registro conselho de classe e assinatura;
  - espécie e grau ou nível da deficiência, com referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
  - descrição das limitações funcionais e necessidades de adaptações.
- 4.4.2.** O laudo médico deve ser emitido por médico que atue na área da deficiência do candidato.
- 4.4.3.** Nos casos de deficiência permanente e irreversível, não será exigido prazo de validade do laudo, desde que contenha todas as informações previstas no subitem 4.4.1 deste Edital.
- 4.4.4.** O não atendimento às exigências previstas no subitem 4.4 deste Edital implicará o indeferimento da solicitação de inscrição na condição de pessoa com deficiência.
- 4.5.** Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo de provas, critérios de avaliação, horários, locais de aplicação e nota mínima exigida.
- 4.6.** O candidato que não atender aos requisitos previstos neste item 4 do Edital será considerado como pessoa sem deficiência, para todos os efeitos.
- 4.7.** O envio do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando o Instituto CONSULPAM por falhas técnicas ou de comunicação.
- 4.7.1.** O Instituto CONSULPAM não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o respectivo envio.
- 4.7.2.** O candidato deverá manter sob sua guarda o original ou cópia autenticada do laudo médico.
- 4.7.3.** O laudo médico terá validade apenas para este concurso.
- 4.8.** Na hipótese de o candidato concorrer a mais de uma modalidade que exija envio de documentos, deverá encaminhar toda a documentação em arquivo único.
- 4.8.1.** Serão aceitos arquivos nos formatos “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”, com tamanho máximo de 5 MB.
- 4.9.** O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá solicitar adaptações razoáveis e tecnologias assistivas, conforme o item 10 deste Edital, devendo indicar as condições necessárias no ato da inscrição, para o dia de realização das provas.
- 4.9.1.** O atendimento especializado será concedido conforme as informações constantes no laudo médico apresentado.
- 4.10.** O candidato classificado nas vagas reservadas será submetido à perícia médica, a ser realizada pelo Município de Jaguaribe, com a finalidade de verificar a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.
- 4.11.** O candidato com deficiência terá seu nome publicado em lista geral e em lista específica.
- 4.12.** A nomeação observará os critérios de alternância e proporcionalidade entre vagas de ampla concorrência e vagas reservadas.

- 4.13. A desclassificação ou desistência implicará a convocação do próximo candidato com deficiência classificado.
- 4.14. O candidato que não optar por concorrer às vagas reservadas no ato da inscrição não poderá fazê-lo posteriormente.
- 4.15. O descumprimento das disposições deste item implicará a perda do direito à vaga reservada.
- 4.16. O resultado preliminar dos candidatos inscritos nas vagas reservadas às pessoas com deficiência será divulgado no endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), na data prevista no Cronograma de Atividades deste Edital.
- 4.16.1. O candidato que obtiver em resultado preliminar o seu pedido de inscrição indeferido, caso queira, poderá impetrar recurso por meio da Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), dentro do prazo previsto no Cronograma de Atividades deste Edital.
- 4.17. A desistência da concorrência às vagas reservadas deverá ser solicitada até a data de publicação do resultado preliminar das inscrições, conforme prevista no Cronograma de Atividades deste Edital, por meio da Área do Candidato. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de concorrência.
- 5. DA PERÍCIA MÉDICA**
- 5.1. A aprovação e classificação do candidato inscrito na condição de candidato com deficiência não garantem a ocupação imediata da vaga reservada, devendo, quando convocado, submeter-se à perícia médica a ser realizada pelo Município de Jaguaribe, a qual verificará a condição declarada no ato da inscrição.
- 5.2. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados pelo Município de Jaguaribe, preferencialmente, por meio de publicação em diário oficial.
- 5.3. A perícia médica, realizada por junta médica oficial designada pelo Município de Jaguaribe, avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, observadas as adaptações razoáveis, nos termos da legislação prevista no subitem 4.2 deste Edital.
- 5.4. A junta médica oficial decidirá quanto:
- a) à caracterização da deficiência;
  - b) ao seu grau;
  - c) à capacidade do candidato para o exercício do cargo.
- 5.5. O candidato deverá comparecer à perícia médica com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:
- a) documento de identidade original, nos termos do subitem 15.3.1 deste Edital;
  - b) laudo médico original, emitido há, no máximo, 12 (doze) meses da data da perícia, contendo:
    - i. identificação do candidato;
    - ii. espécie e grau da deficiência, com CID-10;
    - iii. limitações funcionais;
  - c) exames complementares, quando necessários.
- 5.5.1. O candidato deverá apresentar cópia simples ou autenticada dos documentos, sendo os originais devolvidos após conferência. As cópias dos documentos serão retidas para fins de arquivamento.
- 5.5.2. A ausência do CID-10 não implicará o indeferimento automático, desde que a deficiência possa ser devidamente caracterizada.
- 5.6. Em caso de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar além do laudo médico de deficiência, obrigatoriamente, o exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos 12 (doze) meses anteriores ao dia previsto para a realização da perícia. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem AASI.
- 5.7. Em caso de deficiência visual, o laudo médico de deficiência deverá conter, obrigatoriamente, informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a medida do campo visual de cada olho e a somatória do campo visual binocular.

- 5.8. Em caso de deficiência física, o laudo médico de deficiência deverá conter, obrigatoriamente, uma descrição detalhada dos impedimentos físicos e das alterações anatômicas e(ou) funcionais, bem como a especificação das limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e(ou) órteses.
- 5.9. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência permanecerá na lista de ampla concorrência, desde que classificado.
- 5.10. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, e passará a concorrer tão somente às vagas para a ampla concorrência, o candidato que:
- a) não tiver a deficiência reconhecida na perícia médica;
  - b) não apresentar laudo médico de deficiência (original ou cópia autenticada em cartório), nos termos do subitem 5.5 deste Edital;
  - c) apresentar laudo médico emitido em período superior aos 12 (doze) meses anteriores à data prevista para a perícia médica, salvo no caso de deficiência permanente;
  - d) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.6 a 5.8 deste Edital;
  - e) não comparecer à perícia médica;
  - f) evadir-se do local de realização da perícia médica sem passar por todos os procedimentos da avaliação e/ou sem autorização da junta médica oficial;
  - g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 15.3.1 deste Edital.
- 5.11. O candidato cuja deficiência seja considerada incompatível com o cargo será eliminado do concurso.
- 5.12. O resultado preliminar da perícia médica será publicado pelo Município de Jaguaribe, em seu endereço eletrônico oficial - [www.jaguaribe.ce.gov.br](http://www.jaguaribe.ce.gov.br), na data prevista do edital de convocação.
- 5.12.1. Caberá recurso contra o resultado da perícia médica no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da publicação do resultado preliminar, devendo:
- a) ser interposto na forma e no prazo indicados no edital de convocação;
  - b) conter fundamentação específica;
  - c) limitar-se à matéria questionada.
- 5.12.2. A critério do Município de Jaguaribe, o candidato poderá ser convocado para uma reavaliação, presencialmente, por uma nova junta médica.
- 5.13. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por desclassificação no certame ou por decisão na perícia médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão revertidas à ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.
- 5.14. Demais informações sobre a perícia médica constarão em edital específico de convocação.
- 6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS**
- 6.1. Das vagas destinadas aos cargos, bem como daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei Municipal n.º 1.789/2026, de 08 de maio de 2026.
- 6.1.1. Caso a aplicação do percentual de reserva de vagas resulte em número fracionado, este será elevado ao número inteiro subsequente, observado o limite estabelecido no subitem 6.1 deste Edital, nos termos da Lei Municipal n.º 1.789/2026, de 08 de maio de 2026.
- 6.1.2. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).
- 6.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato de sua inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas e autodeclarar-se negro (preto ou pardo), conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 6.2.1. Considera-se pessoa negra aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça adotado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que possua traços fenotípicos (características visíveis) que a caracterizem como tal, a serem verificados por meio do procedimento de heteroidentificação.

- 6.3. Até o término do período de inscrição, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para pessoas negras.
- 6.4. A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade e terá validade apenas para este concurso público.
- 6.5. As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.6. A autodeclaração será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 6.7. Os candidatos autodeclarados negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas negras, às destinadas à ampla concorrência e, quando for o caso, às reservadas às pessoas com deficiência, observado que aqueles que obtiverem pontuação suficiente para aprovação dentro do número de vagas da ampla concorrência figurarão em ambas as listas (ampla concorrência e vagas reservadas), não sendo, contudo, computados para fins de preenchimento das vagas reservadas.
- 6.7.1. Os candidatos mencionados no subitem 6.7 deste Edital não serão contabilizados no quantitativo de vagas reservadas preenchidas.
- 6.7.2. O disposto no subitem 6.7 deste Edital aplica-se apenas ao candidato que tenha obtido a pontuação mínima exigida em cada fase do certame.
- 6.7.3. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham sido aprovados na ampla concorrência.
- 6.8. O procedimento de heteroidentificação tem por finalidade aferir os aspectos fenotípicos do candidato, não sendo considerados fatores de ascendência genética ou relações parentais. Nesse procedimento, a condição autodeclarada será verificada por terceiros.
- 6.9. Em caso de não preenchimento de vaga reservada, esta será ocupada pelo candidato negro classificado na posição subsequente, conforme a ordem de classificação.
- 6.9.1. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 6.9.2. Caso todas as vagas da ampla concorrência sejam preenchidas e ainda existam cargos vagos durante o prazo de validade do concurso, serão nomeados os candidatos da lista de reserva de vagas para pessoas negras, conforme a ordem de classificação.
- 6.10. A nomeação dos candidatos observará os critérios de alternância e proporcionalidade entre as vagas da ampla concorrência, as reservadas às pessoas com deficiência e as destinadas às pessoas negras.
- 6.11. O resultado preliminar dos candidatos que se autodeclararam negros (pretos e pardos) será divulgado no endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), na data prevista no Cronograma de Atividades deste Edital.
- 6.11.1. O candidato que obtiver em resultado preliminar o seu pedido de inscrição indeferido, caso queira, poderá impetrar recurso por meio da Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), dentro do prazo previsto no Cronograma de Atividades deste Edital.
- 6.12. O candidato que desejar desistir de concorrer às vagas reservadas deverá alterar a opção de concorrência na Área do Candidato, disponível na página eletrônica do concurso, acessível por [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), até a data de publicação do resultado preliminar das inscrições, conforme prevista no Cronograma de Atividades deste Edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de concorrência.
- 7. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS**
- 7.1.1. Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), não eliminados no concurso, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, sob responsabilidade do Instituto CONSULPAM, nos termos da Lei Municipal n.º 1.789/2026, de 08 de maio de 2026.
- 7.1.2. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação, por terceiros, da condição autodeclarada pelo candidato.

- 7.1.3.** Para a realização do procedimento de heteroidentificação, o candidato deverá comparecer perante a comissão de heteroidentificação.
- 7.1.3.1.** A comissão de heteroidentificação será composta por 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes, cujos nomes não serão divulgados. Sua composição deverá garantir diversidade de gênero, cor e, sempre que possível, de origem regional.
- 7.1.3.2.** A comissão será composta por cidadãos de reputação ilibada, que tenham participado de capacitação ou formação sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, preferencialmente com experiência em procedimentos de heteroidentificação e, ainda, com atuação prévia em comissões semelhantes em concursos públicos.
- 7.1.3.3.** Os currículos dos integrantes da comissão serão disponibilizados na página eletrônica do concurso, acessível pelo endereço [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), na data prevista no Cronograma de Atividades deste Edital.
- 7.1.4.** Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação os candidatos autodeclarados negros classificados em quantitativo correspondente a até 2 (duas) vezes o número total de vagas reservadas para candidatos negros, acrescido de até 2 (duas) do quantitativo previsto para Cadastro de Reserva, observados os critérios de classificação e respeitados os candidatos empatados na última posição de convocação.
- 7.1.5.** O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo Instituto CONSULPAM, sendo a gravação utilizada para análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.
- 7.1.5.1.** O candidato que se recusar a ser filmado será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 7.1.6.** A comissão utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.
- 7.1.6.1.** Serão consideradas as características fenotípicas do candidato no momento da realização do procedimento.
- 7.1.6.2.** Não serão considerados, para os fins do subitem 7.1.6 deste Edital, quaisquer documentos ou registros pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens ou certidões relativas à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 7.1.7.** A comissão deliberará pela maioria de seus membros, mediante parecer individualizado e devidamente fundamentado, no qual constará, ao final, a conclusão consolidada, com o registro das eventuais divergências e respectivas razões.
- 7.1.7.1.** As deliberações da comissão terão validade apenas para este concurso público.
- 7.1.7.2.** É vedado à comissão deliberar na presença dos candidatos.
- 7.1.7.3.** O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 7.1.8.** Será eliminado do concurso o candidato que:
- a) se recusar a ser filmado;
  - b) prestar declaração falsa;
  - c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;
  - d) não tiver sua autodeclaração confirmada.
- 7.1.8.1.** Constatada a falsidade da declaração, o candidato será eliminado do concurso e, caso já tenha sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.1.8.2.** Havendo indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.
- 7.1.8.3.** As hipóteses previstas nos subitens 7.1.8.1 e 7.1.8.2 não ensejam a convocação suplementar de candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

- 7.1.9.** O resultado preliminar no procedimento de heteroidentificação será divulgado na página eletrônica do concurso, acessível pelo endereço [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), sendo assegurada a existência de comissão recursal, composta por três membros distintos daqueles que integraram a comissão inicial.
- 7.1.9.1.** Os currículos dos integrantes da comissão recursal serão disponibilizados na página eletrônica do concurso, acessível pelo endereço [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), durante o prazo de interposição de recurso.
- 7.1.9.2.** Caberá recurso ao candidato cuja autodeclaração não tenha aceita pela comissão de heteroidentificação.
- 7.1.9.3.** Na análise do recurso, a comissão recursal considerará a gravação do procedimento, o parecer da comissão originária e as razões apresentadas pelo candidato.
- 7.1.9.4.** Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
- 7.1.10.** Demais informações sobre o procedimento de heteroidentificação constarão em edital específico de convocação.

## **8. DAS INSCRIÇÕES**

- 8.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio da página do concurso público, disponível no endereço eletrônico do Instituto CONSULPAM ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)), no período previsto no Cronograma de Atividades deste Edital.
- 8.2.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no cargo público pretendido.
- 8.3.** O valor da taxa de inscrição observará o seguinte quadro:

| Escolaridade              | Taxa de Inscrição                        |
|---------------------------|------------------------------------------|
| Nível Fundamental         | R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)        |
| Nível Médio/Médio Técnico | R\$ 105,00 (cento e cinco reais)         |
| Nível Superior            | R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais) |

- 8.4.** Para realizar a inscrição, o candidato deverá, durante o período estabelecido:
- certificar-se de que preenche todos os requisitos previstos neste Edital;
  - preencher o cadastro e o formulário eletrônico de inscrição no endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br);
  - dentre outros dados, informar, obrigatoriamente, o cargo público para o qual deseja concorrer;
  - gerar o boleto bancário da taxa de inscrição;
  - efetuar o pagamento até a data prevista no Cronograma de Atividades deste Edital;
  - responsabilizar-se pelas informações prestadas, ficando o Instituto CONSULPAM autorizado a indeferir a inscrição em caso de comprovação de dados inverídicos;
  - estar ciente de que a inscrição, a eventual isenção e o valor pago são pessoais e intransferíveis.
- 8.5.** As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Jaguaribe e o Instituto CONSULPAM de quaisquer prejuízos decorrentes de dados incorretos, endereço inexato ou incompleto, bem como da indicação incorreta do cargo ou da condição de pessoa com deficiência, entre outros.
- 8.6.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado exclusivamente por meio de boleto bancário, gerado até a data prevista no Cronograma de Atividades deste Edital, por meio da Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico do Instituto CONSULPAM ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)).
- 8.6.1.** Não serão deferidas inscrições cujos boletos sejam gerados ou pagos fora do período estabelecido neste Edital.
- 8.6.2.** Não serão aceitas formas de pagamento diversas das previstas neste Edital, tais como depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência bancária, DOC, TED, ordem de pagamento, FAX ou PIX, entre outras.
- 8.6.3.** O valor da taxa de inscrição não será devolvido, exceto em caso de cancelamento do concurso por decisão da Administração Pública.

**8.6.4.** O candidato deverá observar o horário limite de funcionamento da instituição bancária para o processamento de seu pagamento dentro do prazo editalício.

**8.7.** É permitida a realização de mais de uma inscrição para cargos distintos, desde que as provas sejam realizadas em datas ou turnos diferentes, conforme o quadro do subitem 13.2 e o Cronograma de Atividades. Quando identificada mais de uma inscrição realizada e efetivada, por pagamento ou isenção da taxa, por um mesmo candidato para o mesmo cargo ou para cargos distintos cujas provas ocorram na mesma data e no mesmo turno, será considerada válida e homologada aquela realizada por último, identificada pela data e hora do envio do requerimento no sistema eletrônico do Instituto CONSULPAM, sendo indeferidas as demais. A alteração dos cargos de nível médio do SAAE para a manhã de 13/03/2027 permite sua inscrição concomitante com cargos de nível superior, exceto os do Magistério, cujas provas ocorrerão na manhã de 14/03/2027. Eventuais inscrições anteriormente indeferidas exclusivamente em razão da coincidência de turnos eliminada por esta retificação deverão ser reprocessadas pela organizadora, observados os demais requisitos do edital, sem exigência de novo pagamento da taxa já regularmente recolhida, com divulgação da situação na Área do Candidato e possibilidade de recurso nos prazos previstos no cronograma.

**8.8.** Não serão admitidas:

- a) alterações do cargo ou da cidade de realização das provas após a efetivação ou concessão de isenção da inscrição;
- b) transferência de inscrição ou de isenção entre candidatos;
- c) transferência de pagamento entre candidato;
- d) inscrições fora do prazo ou do horário estabelecidos no cronograma de atividades deste concurso;
- e) inscrições realizadas por outro meio que não seja o definido neste Edital.

**8.9.** O Instituto CONSULPAM não se responsabiliza por inscrições não recebidas em razão de falhas de comunicação, tais como erros de processamento bancário, congestionamento de rede, falhas técnicas nos equipamentos dos candidatos ou quaisquer outros fatores alheios que impossibilitem a transmissão de dados ou a impressão do boleto, ressalvada a hipótese de falha comprovadamente atribuível à organizadora.

**8.10.** O candidato deverá manter sob sua guarda o(s) comprovante(s) de pagamento da(s) inscrição(ões), podendo ser solicitado(s) quando da realização das provas.

**8.11.** Ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, o candidato declara estar de acordo com os termos deste Edital e autoriza o tratamento de seus dados pessoais, nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), para fins de execução do concurso público, incluindo a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência.

**8.12.** O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica, operacional, a partir da conveniência da Administração Pública.

**8.12.1.** A prorrogação do período de inscrições dependerá de ato do Município publicado no Diário Oficial, com divulgação complementar na página do concurso mantida pela organizadora.

**8.13.** Nas datas previstas no Cronograma de Atividades deste Edital, o candidato deverá acessar a sua Área do Candidato, por meio do endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), para verificar a situação de sua inscrição.

**8.13.1.** O candidato que tiver o pedido de inscrição indeferido no resultado preliminar poderá interpor recurso na Área do Candidato, no prazo previsto no Cronograma de Atividades deste Edital.

**8.13.2.** O recurso contra o resultado preliminar deverá observar os procedimentos estabelecidos no item 19 deste Edital.

## **9. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**9.1.** Haverá isenção total da taxa de inscrição apenas para os candidatos amparados pelo Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, pelo Decreto n.º 11.016, de 29 de março de 2022, pela Lei n.º 13.656, de 30 de abril de 2018, ou pela Lei Estadual n.º 12.559/1995.

- 9.2. A solicitação de isenção deverá ser realizada no período previsto no Cronograma de Atividades deste Edital, por meio da Área do Candidato, disponível no endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br).
- 9.3. Será permitido ao candidato solicitar até 2 (duas) isenções da taxa de inscrição por este Edital, exclusivamente quando houver interesse em concorrer a 2 (dois) cargos distintos, observadas as condições e hipóteses de isenção previstas neste Edital.
- 9.4. Para solicitar a isenção, o candidato deverá indicar, no sistema de inscrição, a modalidade de isenção pretendida e cumprir os requisitos específicos, conforme disposto nos subitens seguintes.
- 9.4.1. **1ª possibilidade – CadÚnico:** isenção para candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme os Decretos n.º 6.593/2008 e n.º 11.016/2022. Para tanto, o candidato deverá:
- a) enviar imagem digitalizada, via *upload* de arquivo, da sua ficha cadastral emitida pelo Sistema CadÚnico (quando emitida por entrevistador, deverá conter assinatura do responsável pela unidade de cadastro), constando a renda per capita familiar em atividade no Programa do Governo Federal;
  - b) declarar, eletronicamente, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 11.016/2022;
  - c) enviar imagem digitalizada, via *upload* de arquivo, do ANEXO V deste edital, devidamente preenchido conforme sua modalidade de solicitação de isenção; e
  - d) enviar imagem digitalizada, via *upload* de arquivo, do seu documento de identidade, conforme subitem 15.3.1 deste Edital.
- 9.4.2. **2ª possibilidade – doador de medula óssea:** isenção para candidato doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei n.º 13.656/2018. Para tanto, o candidato deverá:
- a) enviar imagem digitalizada de atestado ou laudo médico, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, que comprove a doação voluntária de medula óssea e a respectiva data, OU da carteira do Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea; e
  - b) enviar imagem digitalizada, via *upload* de arquivo, do seu documento de identidade, conforme subitem 15.3.1 deste Edital; e
  - c) enviar imagem digitalizada, via *upload* de arquivo, do ANEXO V deste edital, devidamente preenchido conforme sua modalidade de solicitação de isenção.
- 9.4.3. **3ª possibilidade – doador de sangue:** isenção para candidato doador de sangue em órgão oficial ou entidade credenciada pelo Poder Público, conforme a Lei Estadual n.º 12.559/1995. Para tanto, o candidato deverá:
- a) enviar imagem digitalizada de atestado ou laudo médico, emitido por órgão oficial ou entidade credenciada pelo Poder Público, que comprove a doação voluntária de sangue, no mínimo duas (2) vezes no período de um ano, observado o prazo de 12 meses contados da última doação, e as respectivas datas;
  - b) enviar imagem digitalizada, via *upload* de arquivo, do seu documento de identidade, conforme subitem 15.3.1 deste Edital; e
  - c) enviar imagem digitalizada, via *upload* de arquivo, do ANEXO V deste edital, devidamente preenchido conforme sua modalidade de solicitação de isenção.
- 9.4.4. Os documentos deverão ser enviados por meio de *upload* na Área do Candidato.
- 9.4.5. Serão aceitos arquivos nos formatos “.pdf”, “.png”, “.jpeg” ou “.jpg”, com tamanho máximo de 2 MB por arquivo.
- 9.4.6. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou enviados em desconformidade com este Edital, sendo indeferidos os pedidos que não atenderem às exigências.
- 9.5. Não será aceito pedido de isenção:
- a) fora do prazo;
  - b) por via postal, correio eletrônico ou requerimento administrativo;
  - c) sem a devida indicação da modalidade pretendida.
- 9.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato:
- a) a correta indicação da modalidade de isenção;

- b) o envio da documentação exigida;
- c) a veracidade das informações prestadas.
- 9.6.1. O Instituto CONSULPAM não se responsabiliza por falhas técnicas ou de comunicação que impeçam o envio da documentação.
- 9.7. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto CONSULPAM.
- 9.7.1. No caso de solicitação com base no CadÚnico, o Instituto CONSULPAM consultará o órgão gestor para verificar a veracidade das informações prestadas.
- 9.8. O pedido de isenção será indeferido quando houver:
  - a) ausência de documentos obrigatórios;
  - b) informações inverídicas ou omissões;
  - c) fraude ou falsificação de documentos;
  - d) envio fora do prazo ou por meio não previsto.
- 9.9. A veracidade das informações prestadas é de inteira responsabilidade do candidato, que poderá responder, a qualquer tempo, por crime contra a fé pública, nos termos da legislação vigente, inclusive com sua eliminação do concurso.
- 9.10. Os resultados preliminar e definitivo dos pedidos de isenção serão divulgados conforme datas previstas no Cronograma de Atividades deste Edital. O candidato deverá acessar a Área do Candidato para verificar a situação de seu pedido.
- 9.10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar de que trata o subitem 9.10 deste Edital, deverá observar os procedimentos disciplinados no item 19 deste Edital.
- 9.10.2. As respostas aos recursos serão disponibilizadas na Área do Candidato.
- 9.10.3. Durante o período recursal, não será permitida a apresentação de documentação complementar.
- 9.11. O candidato que tiver pedido de isenção deferido para determinada inscrição e que, concomitantemente, efetuar o pagamento da taxa para ela, terá seu pedido de isenção cancelado, não cabendo solicitação de ressarcimento.
- 9.12. O candidato não contemplado com a isenção do pagamento da taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá efetivar a inscrição no Concurso Público, na forma e no prazo estabelecidos neste edital, e efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição até a data limite estabelecida no Cronograma de Atividades deste Edital.
- 10. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**
- 10.1. O candidato que necessitar de atendimento especial e/ou adaptações para a realização das provas deverá, no prazo previsto no Cronograma de Atividades deste Edital:
  - a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, as opções correspondentes às condições especiais necessárias;
  - b) enviar, via *upload*, laudo médico legível, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição, que ateste a condição e justifique o atendimento solicitado.
- 10.1.1. O laudo médico deverá conter:
  - a) a identificação da deficiência, doença ou limitação;
  - b) o grau ou nível da condição;
  - c) a justificativa para o atendimento solicitado;
  - d) assinatura, carimbo e número de registro profissional do emitente.
- 10.1.2. No caso de Transtorno do Espectro Autista ou deficiência permanente irreversível, a validade do laudo será indeterminada.
- 10.1.3. O candidato que, por motivo de convicção religiosa, necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá solicitar a condição no sistema eletrônico de inscrição, dentro do prazo previsto no Cronograma de Atividades deste Edital, mediante apresentação de declaração emitida pela instituição religiosa à qual pertença, devidamente assinada por seu representante, que ateste a necessidade de

observância de período destinado à guarda religiosa, ficando o atendimento sujeito à análise do Instituto CONSULPAM, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

- 10.1.4.** Os documentos deverão ser enviados por meio da Área do Candidato, no endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br).
- 10.1.5.** Serão aceitos arquivos nos formatos “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”, com tamanho máximo de 2 MB por arquivo.
- 10.1.6.** Não serão aceitos documentos ilegíveis ou enviados em desconformidade com este Edital.
- 10.1.7.** O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 10.1.8.** O Instituto CONSULPAM não se responsabiliza por falhas técnicas ou de comunicação que impeçam o envio dos documentos.
- 10.1.9.** Os documentos não serão devolvidos nem serão fornecidas cópias.
- 10.1.10.** O candidato deverá manter sob sua guarda a documentação enviada.
- 10.2.** Os atendimentos solicitados deverão estar devidamente justificados no laudo médico.
- 10.3.** Serão indeferidos:
- a) pedidos não fundamentados em laudo;
  - b) pedidos não indicados no sistema eletrônico;
  - c) documentação incompleta, ilegível ou enviada fora do prazo.
- 10.4.** O candidato que não solicitar o atendimento no prazo e na forma estabelecidos realizará as provas sem condições diferenciadas.
- 10.5.** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional deverá:
- a) indicar essa necessidade no sistema de inscrição;
  - b) apresentar laudo médico com justificativa expressa e indicação da CID, nos termos do subitem 10.1.1 deste Edital.
- 10.5.1.** O candidato cujo pedido de tempo adicional seja deferido, mas que não seja reconhecido como pessoa com deficiência na perícia, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e permanecerá na ampla concorrência, desde que classificado, nos termos dos subitens 5.9 e 5.10, deste Edital.
- 10.6.** O candidato que necessitar utilizar, durante a realização das provas ou das demais etapas do concurso, equipamentos, dispositivos ou recursos próprios não previstos neste Edital, deverá descrevê-los na opção “Outra Condição Especial” no sistema eletrônico de inscrição e atender ao disposto no subitem 10.1 deste Edital.
- 10.6.1.** O candidato usuário de Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) deverá apresentar audiometria sem AASI no momento da solicitação e no dia de realização das provas.
- 10.6.2.** O candidato que utilize marca-passo, prótese, pino, placa, tala ou possua objeto metálico interno, ou que necessite de vistoria diferenciada por motivo de saúde ou condição específica, poderá ser submetido à revista manual no dia de realização das provas.
- 10.6.2.1.** O candidato que não tiver solicitado previamente essa condição e cujo detector de metais indique objeto não identificado poderá ser eliminado do concurso, assegurada a verificação manual antes de eventual eliminação.
- 10.7.** O candidato que necessitar de auxílio para transcrição deverá indicar essa necessidade no ato da inscrição. Nesse caso, será disponibilizado fiscal para auxílio, não se responsabilizando a organização por eventuais erros de transcrição.
- 10.8.** A candidata lactante, amparada pela Lei n.º 13.872, de 17 de setembro de 2019, para solicitar atendimento especial, deverá:
- a) indicar essa condição no sistema eletrônico de inscrição;
  - b) enviar, via *upload* de arquivo, certidão de nascimento da criança ou documento médico que ateste a data provável do parto.
- 10.8.1.** No dia de realização das provas, deverá apresentar a documentação prevista na alínea “b” do subitem 10.8 deste Edital, em via original ou cópia simples.

- 10.8.2. O Instituto CONSULPAM não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
- 10.8.3. Não será permitida a entrada do lactente e(ou) do acompanhante após o fechamento dos portões.
- 10.8.4. A candidata terá o direito de amamentar a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei n.º 13.872/2019.
- 10.8.5. Aplicam-se ao acompanhante da lactante as mesmas proibições de uso de aparelhos celulares, eletrônicos e similares, aplicadas aos candidatos e previstas neste Edital.
- 10.9. O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social no concurso poderá solicitar o uso de nome social no ato da inscrição.
- 10.9.1. As publicações oficiais observarão o nome constante no registro civil.
- 10.10. No caso de solicitação de atendimento especial que envolva o uso de adaptações razoáveis ou a utilização de recursos tecnológicos ou de tecnologias assistivas, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.
- 10.11. Será indeferida a solicitação de atendimento especial que:
- a) não seja acompanhada da documentação exigida;
  - b) contenha documentação incompleta, ilegível ou incorreta;
  - c) seja apresentada fora do prazo ou em desacordo com este Edital.
- 10.12. A solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas ou de adaptações razoáveis, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 10.13. A ausência de solicitação no sistema eletrônico ou de especificação dos recursos necessários implicará o indeferimento do atendimento, sendo insuficiente o envio isolado do laudo médico.
- 10.14. O Instituto CONSULPAM e a Prefeitura de Jaguaribe reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado pelo candidato.
- 10.15. Os resultados preliminar e definitivo dos pedidos de atendimento de condição especial serão publicados no endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), nas datas previstas no Cronograma de Atividades deste Edital.
- 10.15.1. O candidato com a solicitação de condição especial indeferida deverá, no período previsto no Cronograma de Atividades deste Edital, verificar os motivos do indeferimento, por meio de sua Área do Candidato, caso queira. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 10.15.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar deverá observar os procedimentos disciplinados no item 19 deste Edital.
- 10.15.3. As respostas aos recursos serão disponibilizadas na Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br).
- 10.15.4. Não será permitida a complementação documental na fase recursal.
- 11. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO HORÁRIO E DO LOCAL DE PROVAS**
- 11.1. O Instituto CONSULPAM disponibilizará o Cartão de Identificação, contendo informações sobre o horário e o local de realização das provas, na data prevista no Cronograma de Atividades deste Edital, no endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), na Área do Candidato.
- 11.2. O candidato deverá realizar as provas na data, no horário e no local constantes no Cartão de Identificação.
- 11.3. O Cartão de Identificação não será enviado pelos Correios nem disponibilizado por outros meios que não aqueles previstos neste Edital.
- 11.4. Eventuais erros de digitação no nome do candidato, na data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor, constantes no Cartão de Identificação, deverão ser comunicados imediatamente ao Instituto CONSULPAM.

- 11.5. Em nenhuma hipótese, o Instituto CONSULPAM realizará alterações no Cartão de Identificação quanto aos dados relativos ao cargo público e à condição de concorrência informados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição ou de Isenção.
- 11.6. O não comparecimento ao local de realização das provas, na data e no horário previstos, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e implicará a sua eliminação do concurso.
- 11.7. A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pelo Instituto CONSULPAM, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Poderá ocorrer, ainda, a reunião de candidatos portadores de necessidades em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a este público.
- 11.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento da data, do horário e do local de realização das provas como justificativa para sua ausência, considerando a disponibilização dessas informações no endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), conforme previsto neste Edital.

## 12. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 12.1. O concurso público compreenderá as etapas a seguir:

| Cargos Públicos                         | Etapas de Avaliação | Caráter                        | Executor            |
|-----------------------------------------|---------------------|--------------------------------|---------------------|
| Nível Fundamental                       | Prova Objetiva      | Eliminatório e Classificatório | Instituto CONSULPAM |
| Nível Médio (exceto Agente de Trânsito) | Prova Objetiva      | Eliminatório e Classificatório |                     |
| Nível Superior (exceto Magistério)      | Prova Objetiva      | Eliminatório e Classificatório |                     |
|                                         | Prova de Títulos    | Classificatório                |                     |
| Cargos Públicos                         | Etapas de Avaliação | Caráter                        | Executor            |
| Magistério                              | Prova Objetiva      | Eliminatório e Classificatório | Instituto CONSULPAM |
|                                         | Prova Didática      | Eliminatório e Classificatório |                     |
|                                         | Prova de Títulos    | Classificatório                |                     |

## 13. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 13.1. As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas na data prevista no Cronograma de Atividades deste Edital e consistirão em questões de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo III deste Edital.
- 13.1.1. As provas objetivas serão compostas por questões de múltipla escolha e cada questão conterá quatro alternativas (A, B, C e D), sendo apenas uma correta.
- 13.1.2. No cartão-resposta, haverá, para cada questão, quatro campos de marcação correspondentes às alternativas A, B, C e D, devendo o candidato preencher o campo referente à resposta por ele considerada correta, conforme o comando da questão.
- 13.2. As provas objetivas serão aplicadas no Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, conforme os turnos abaixo:

| Data                                        | Turno        | Cargos Públicos                                                                                                                  |
|---------------------------------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 13/03/2027 (sábado)<br>14/03/2027 (domingo) | Sábado Manhã | Professor de Pedagogia e cargos de nível médio pertencentes ao SAAE.                                                             |
|                                             | Sábado Tarde | Cargos de Nível Fundamental, exceto os cargos pertencentes ao SAAE + Demais Cargos do Magistério, exceto Professor de Pedagogia. |

| Data | Turno         | Cargos Públicos                                                                                                                                  |
|------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      | Domingo Manhã | Cargos de nível superior, exceto os cargos do Magistério.                                                                                        |
|      | Domingo Tarde | Cargos de Nível Médio/Médio-Técnico, exceto Agente de Trânsito e Cargos pertencentes ao SAAE + Cargos de Nível Fundamental pertencentes ao SAAE. |

**13.2.1.** A duração da prova será de 3h (três horas), incluído o tempo destinado à distribuição dos cadernos de questões, à leitura das instruções e ao preenchimento do cartão-resposta.

**13.2.2.** Excepcionalmente, na hipótese de indisponibilidade de locais adequados no Município de Jaguaribe, as provas poderão ser aplicadas em municípios vizinhos.

**13.2.3.** Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da prova, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato ausente ou que chegar após o fechamento dos portões, independentemente do motivo alegado.

**13.3.** As provas objetivas obedecerão às seguintes composições:

**13.3.1.** Para os cargos de nível **fundamental** de escolaridade:

| Área de conhecimento      | Disciplina                         | Número de Questões | Peso por Questão | Pontuação Máxima |
|---------------------------|------------------------------------|--------------------|------------------|------------------|
| Conhecimentos Gerais      | Língua Portuguesa                  | 10                 | 2,50             | 50,00            |
|                           | Matemática e Raciocínio Lógico     | 10                 |                  |                  |
| Conhecimentos Específicos | Conhecimentos específicos ao cargo | 20                 | 2,50             | 50,00            |
| <b>Total</b>              |                                    | <b>40</b>          | <b>-</b>         | <b>100,00</b>    |

**13.3.2.** Para os cargos de nível **médio/médio-técnico** de escolaridade:

| Área de conhecimento      | Disciplina                                        | Número de Questões | Peso por Questão | Pontuação Máxima |
|---------------------------|---------------------------------------------------|--------------------|------------------|------------------|
| Conhecimentos Gerais      | Língua Portuguesa                                 | 10                 | 2,50             | 50,00            |
|                           | Noções de Informática                             | 10                 |                  |                  |
|                           | Matemática e Raciocínio Lógico                    |                    |                  |                  |
|                           | Noções de Direito Administrativo e Constitucional |                    |                  |                  |
| Conhecimentos Específicos | Conhecimentos específicos ao cargo                | 20                 | 2,50             | 50,00            |
| Total                     |                                                   | 40                 | -                | 100,00           |

**13.3.3.** Para os cargos de nível **superior** de escolaridade:

**13.3.3.1.** Para os cargos da **Saúde**:

| Área de conhecimento      | Disciplina                                        | Número de Questões | Peso por Questão | Pontuação Máxima |
|---------------------------|---------------------------------------------------|--------------------|------------------|------------------|
| Conhecimentos Gerais      | Língua Portuguesa                                 | 10                 | 2,50             | 50,00            |
|                           | Noções de Informática                             | 10                 |                  |                  |
|                           | Matemática e Raciocínio Lógico                    |                    |                  |                  |
|                           | Noções de Direito Administrativo e Constitucional |                    |                  |                  |
| Conhecimentos Específicos | Legislação SUS                                    | 20                 | 2,50             | 50,00            |
|                           | Conhecimentos específicos ao cargo                |                    |                  |                  |
| Total                     |                                                   | 40                 | -                | 100,00           |

**13.3.3.2.** Para os cargos de **Magistério**:

| Área de conhecimento      | Disciplina                                        | Número de Questões | Peso por Questão | Pontuação Máxima |
|---------------------------|---------------------------------------------------|--------------------|------------------|------------------|
| Conhecimentos Gerais      | Língua Portuguesa                                 | 10                 | 2,50             | 50,00            |
|                           | Noções de Informática                             | 10                 |                  |                  |
|                           | Noções de Direito Administrativo e Constitucional |                    |                  |                  |
| Conhecimentos Específicos | Didática e Legislação                             | 20                 | 2,50             | 50,00            |
|                           | Conhecimentos específicos ao cargo                |                    |                  |                  |
| Total                     |                                                   | 40                 | -                | 100,00           |

**13.3.3.3.** Para os demais cargos de nível superior:

| Área de conhecimento      | Disciplina                                        | Número de Questões | Peso por Questão | Pontuação Máxima |
|---------------------------|---------------------------------------------------|--------------------|------------------|------------------|
| Conhecimentos Gerais      | Língua Portuguesa                                 | 10                 | 2,50             | 50,00            |
|                           | Matemática e Raciocínio Lógico                    | 10                 |                  |                  |
|                           | Noções de Informática                             |                    |                  |                  |
|                           | Noções de Direito Administrativo e Constitucional |                    |                  |                  |
| Conhecimentos Específicos | Conhecimentos específicos ao cargo                | 20                 | 2,50             | 50,00            |
| Total                     |                                                   | 40                 | -                | 100,00           |

**13.4.** Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que:

- obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da prova; e
- acertar, no mínimo, uma questão da área de conhecimentos gerais e uma da área de conhecimentos específicos.

**13.4.1.** A nota final da prova objetiva corresponderá ao somatório dos pontos obtidos, calculados pelo produto entre o número de acertos e o peso de cada questão, conforme os quadros constantes dos subitens 13.3.1 a 13.3.3 deste Edital.

**13.5.** Os candidatos aprovados serão classificados por cargo público, em ordem decrescente da nota final na prova objetiva.

**13.5.1.** Para fins de classificação, serão aplicados, no que couber, os critérios de desempate previstos no subitem 18.3 deste Edital.

**13.5.2.** O candidato que não atingir os critérios estabelecidos no subitem 13.4 será eliminado e não figurará na classificação.

**13.6.** As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico dos cartões-resposta.

**13.7.** Os gabaritos oficiais serão divulgados na página do concurso, acessível pelo endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), na data prevista no Cronograma de Atividades deste Edital.

**13.7.1.** O espelho do cartão-resposta será disponibilizado na página do concurso, acessível pelo endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), na mesma data do resultado preliminar da prova objetiva, permanecendo disponível até a divulgação do resultado final do concurso.

#### **14. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS**

**14.1.** Os conteúdos programáticos para as provas constam do Anexo III deste Edital.

**14.2.** Os conteúdos poderão ser pesquisados em quaisquer fontes bibliográficas pertinentes.

**14.3.** As questões poderão avaliar habilidades além da memorização, incluindo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação.

**14.4.** Cada questão poderá abranger mais de uma habilidade e conteúdo de diferentes áreas do conhecimento.

**14.5.** As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas expressamente nos conteúdos dispostos do Anexo III deste Edital.

**14.6.** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.

**14.7.** A Prefeitura Municipal de Jaguaribe e o Instituto CONSULPAM não se responsabilizam por materiais de estudo elaborados por terceiros que estejam em desacordo com este Edital.

**15. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS**

**15.1.** As provas objetivas serão realizadas no município de Jaguaribe, no Estado do Ceará, com duração de 3h (três horas) para os todos os cargos conforme disposto no subitem 13.2.1 deste Edital.

**15.1.1.** O Instituto CONSULPAM divulgará o horário de aplicação das provas por meio do Cartão de Identificação do Horário e do Local de Provas, nos termos do item 11 deste Edital.

**15.2.** Nos locais de aplicação das provas, após o fechamento dos portões, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, sendo considerado ausente o candidato nessa condição.

**15.3.** Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original com foto no dia e no local de realização das provas.

**15.3.1.** Para os efeitos deste concurso público, consideram-se documentos de identidade oficiais com foto:

- a) carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares;
- b) Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/1997;
- c) passaporte brasileiro;
- d) carteiras profissionais expedidas por órgãos ou conselhos de classe que, por lei, tenham validade como documento de identidade (ex.: CREA, OAB, CRC, CRP);
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- f) E-Título, CNH Digital e RG Digital, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, com foto e assinatura.

**15.3.2.** O uso de documento de identidade eletrônico restringe-se ao momento da identificação do candidato.

**15.3.2.1.** No momento da identificação, antes de ingressar na sala, o candidato deverá apresentar o documento digital em aplicativo oficial, não se responsabilizando o Instituto CONSULPAM nem a Prefeitura Municipal de Jaguaribe por eventuais problemas técnicos no aparelho celular do candidato.

**15.3.2.2.** Não será fornecida conexão com a internet, inclusive via Wi-Fi, no ambiente de prova, sendo o candidato integralmente responsável por garantir o acesso ao aplicativo oficial.

**15.3.2.3.** O fiscal verificará o documento digital e, após confirmar sua autenticidade, entregará ao candidato a “Folha de Assinatura e Coleta de Digital”, para coleta de assinaturas e impressão digital, devendo o documento permanecer sobre a carteira durante toda a aplicação da prova.

**15.3.2.4.** Antes do início das provas, os aparelhos celulares deverão ser desligados e acondicionados no envelope porta-objetos, nos termos do subitem 15.12 deste Edital.

**15.3.2.5.** A “Folha de Assinatura e Coleta de Digital” deverá ser entregue ao fiscal ao término das provas, juntamente com os demais documentos previstos neste Edital.

**15.3.3.** O candidato impossibilitado de apresentar documento original por motivo de extravio, perda, furto ou roubo poderá realizar a prova mediante apresentação de boletim de ocorrência expedido há, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias, sendo submetido à identificação especial.

**15.3.3.1.** O candidato receberá comprovante de submissão à identificação especial.

**15.3.4.** Não serão aceitos como documentos de identidade:

- a) comprovante de inscrição;
- b) cartão de identificação;
- c) certidões de nascimento;
- d) CPF;
- e) títulos eleitorais;
- f) carteiras de estudante;
- g) documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis;

- h) cópias, ainda que autenticadas;
- i) protocolos;
- j) documentos digitais fora de aplicativos oficiais ou sem foto e assinatura.
- 15.4.** O candidato somente poderá deixar o local de prova após decorridas 2 (duas) horas do início da prova.
- 15.4.1.** O candidato que não cumprir o disposto no subitem 15.4 deste Edital, terá o fato consignado em ata e deverá assinar o Termo de Recusa constando os motivos do descumprimento. Este documento será enviado à Comissão do Concurso para providências, e o candidato será eliminado do certame, garantidos o contraditório e a ampla defesa. Caso o candidato se negue a assinar o Termo de Recusa, este poderá ser assinado e testemunhado por outros candidatos, pelos fiscais e/ou coordenador de prédio local.
- 15.5.** O candidato poderá se ausentar temporariamente da sala de aplicação de provas para utilização de sanitários ou beber água, após transcorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora do horário do início da aplicação.
- 15.5.1.** Em havendo necessidade de saída de sala em tempo inferior ao previsto no subitem 15.5 deste Edital, por motivo de força maior, a demanda deve ser reportada ao fiscal de sala, que a analisará.
- 15.6.** A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de testemunhas.
- 15.7.** Durante a realização das provas, é vedada qualquer forma de consulta ou comunicação entre candidatos ou terceiros.
- 15.8.** É proibido ao candidato registrar respostas em qualquer meio não autorizado.
- 15.9.** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início de realização das provas, munido de documento de identidade original com foto (nos termos do subitem 15.3.1 deste Edital), de caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta preta ou azul, e, preferencialmente, do Cartão de Identificação do horário e do Local de Provas.
- 15.9.1.** Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo Instituto CONSULPAM.
- 15.10.** Uma vez no prédio onde fará a prova, o candidato não poderá manusear nenhum equipamento eletrônico, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, bem como somente poderá deixar a sala de realização da prova mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal, ou sob fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 15.11.** É vedado portar ou utilizar: óculos escuros; boné; chapéu; gorro; lenço; abafadores auriculares; fones de ouvido; tampões e/ou similares; bem como o uso ou o porte, mesmo que desligados, de telefone celular, smartphones, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, *pen drive*, gravador, *mp3 player* e(ou) similar, gravador e/ou transmissor/receptor de mensagens, dados, vídeos e imagens, de qualquer tipo; alarmes; chaves com alarme; qualquer outro tipo de equipamento eletrônico não previsto neste Edital; relógios de qualquer tipo.
- 15.11.1.** Também não será permitida a anotação de informações relativas aos itens das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos; uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual.
- 15.11.2.** Os candidatos não poderão utilizar, também, em hipótese alguma, lapiseira, lápis, borracha, corretivos ou outro material que não seja caneta de corpo transparente, bem como qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).
- 15.11.3.** No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados nos subitens 15.11 ao 15.11.2 deste Edital, exceto nos casos em que o candidato tenha a solicitação de atendimento especializado deferida no que se refere à utilização de quaisquer dos objetos listados.
- 15.11.4.** O descumprimento das instruções contidas nos subitens 15.11 ao 15.11.3 deste Edital implicará a eliminação do candidato no concurso.

- 15.12.** Todos os objetos de porte ou utilização proibidos citados neste Edital deverão ser acondicionados em envelope porta-objetos, a ser disponibilizado por fiscal de sala após identificação do candidato e antes de adentrar à sala de aplicação de provas.
- 15.12.1.** Durante o período de provas, não será permitida a circulação de candidatos, nas dependências físicas do ambiente de provas, durante a realização destas, utilizando bolsas, mochilas, pochetes, entre outros.
- 15.12.2.** Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o telefone do candidato celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deverá permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado no envelope porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes.
- 15.12.3.** Caso aparelho eletrônico entre em funcionamento ou emita qualquer sinal sonoro durante o horário de prova, mesmo que dentro do envelope porta-objetos e sem sua interferência, e o candidato proprietário seja identificado pela fiscalização, este será eliminado imediatamente do certame.
- 15.12.4.** O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos aparelhos não permitidos neste Edital, fora do envelope porta-objetos, mesmo que desligados, será sumariamente eliminado do concurso.
- 15.12.5.** O envelope porta-objetos, devidamente lacrado pelo candidato, deverá ser mantido embaixo da carteira até o término das suas provas, podendo ser deslacrado somente fora do ambiente de provas.
- 15.13.** Os 3 (três) últimos candidatos em sala somente poderão retirar-se juntos, após verificarem o correto armazenamento dos cadernos de provas, conferência dos cartões-resposta com o fiscal da sala, além de assinarem a ata como testemunhas da conferência do material de aplicação das provas.
- 15.14.** O Instituto CONSULPAM não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos, ficando todos os pertences em posse destes. É recomendado que sejam levados apenas os objetos permitidos neste Edital, quais sejam: documento de identidade com foto, cartão de identificação, comprovante de pagamento e caneta de tinta azul ou preta com corpo transparente.
- 15.15.** Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues ao Instituto CONSULPAM, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).
- 15.16.** Para garantir a segurança do concurso público, o candidato será submetido a detector de metais dentro do prédio onde realizará as provas, dentre outras medidas.
- 15.17.** Ao iniciar os procedimentos operacionais relativos à aplicação das provas, deverão ser observadas as seguintes condições:
- a) as instruções constantes nos cadernos de provas e no cartão-resposta, bem como as orientações expedidas pelo Instituto CONSULPAM durante a aplicação das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas pelo candidato;
  - b) o candidato deverá assinar a lista de presença e o cartão-resposta de acordo com a assinatura constante no documento de identidade apresentado;
  - c) a ausência da assinatura ou da impressão digital do candidato no cartão-resposta, acarretará sua eliminação do concurso;
  - d) uma vez fora da sala, o candidato não poderá retornar para realizar assinatura ou coleta de impressão digital;
  - e) somente serão permitidos registros nos cartões-resposta realizados pelo próprio candidato, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, ressalvados os casos de atendimento especial devidamente deferido;
  - f) não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato;
  - g) o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer forma, danificar o cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de correção;
  - h) será considerado nulo o cartão-resposta que estiver preenchido a lápis ou que apresente qualquer forma de identificação do candidato fora dos locais especificamente indicados para essa finalidade;

- i) ao término do tempo máximo estabelecido para a realização das provas, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado nos locais indicados;
  - j) o candidato somente poderá levar o caderno de provas quando faltarem 30 (trinta) minutos para o término do tempo total de prova, devendo o material estar íntegro, sem qualquer falta de páginas;
  - k) após o término das provas, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação, não sendo permitida, inclusive, a utilização dos sanitários;
  - l) no dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.
- 15.18.** Nos casos de eventual falta de caderno de provas (material personalizado de aplicação das provas), em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o Instituto CONSULPAM tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- 15.19.** Será eliminado do concurso público, garantidos o contraditório e a ampla defesa, o candidato que:
- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais previamente determinados;
  - b) não comparecer ao local de realização das provas, seja qual for o motivo alegado;
  - c) não apresentar documento de identidade, nos termos do subitem 15.3.1 deste Edital;
  - d) estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao concurso, após o início das provas;
  - e) portar arma no local de realização das provas, ainda que possua autorização legal para o porte, salvo nos casos de atendimento especial previamente deferido;
  - f) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de fiscal;
  - g) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material de consulta;
  - h) for surpreendido utilizando ou portando quaisquer dos objetos proibidos por este Edital;
  - i) não entregar, ao fiscal de sala, o cartão-resposta ao término do tempo de aplicação, ressalvados os casos de tempo adicional previamente deferido;
  - j) fizer anotação de informações relativas às questões da prova e às respectivas respostas (transcrição de gabarito) em quaisquer meios não autorizados;
  - k) ausentar-se da sala de provas portando o caderno de provas ou o cartão-resposta em desacordo com este Edital;
  - l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do certame;
  - m) não permitir a coleta de sua assinatura;
  - n) recusar-se à coleta de impressão digital, à submissão ao detector de metais ou, quando submetido, tiver apontada a existência de objeto metálico não passível de verificação;
  - o) fotografar, filmar ou, de qualquer forma, registrar e divulgar imagens ou informações relativas ao local de prova, às provas ou a seus participantes;
  - p) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer forma, prejudicar outro candidato;
  - q) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos durante a preparação ou a realização das provas;
  - r) recusar-se a cumprir as instruções expedidas pela comissão organizadora, pela banca examinadora ou pela equipe de aplicação das provas;
  - s) tratar com desrespeito examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
  - t) descumprir as normas contidas nos cadernos de provas, no cartão-resposta ou nas demais orientações expedidas pelo Instituto CONSULPAM;
  - u) for submetido ao detector de metais e este detectar o uso de objeto metálico, caso o objeto não possa ser vistoriado para que seja descartada a possibilidade de uso para fins ilícitos;

- v) burlar ou a tentar burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital e seus anexos e/ou em outros editais complementares relativos ao certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em cada prova;
- w) se utilizou de processo ilícito, mediante constatação realizada a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial.

## 16. DA PROVA DIDÁTICA

- 16.1. A Prova Didática terá caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos de Professor.
- 16.2. Participarão do exame os candidatos aprovados na Prova Objetiva do respectivo cargo, classificados até o limite correspondente ao total de vagas efetivas, acrescido de 2 (duas) vezes o total de vagas destinadas ao Cadastro Reserva, para cada categoria de concorrência — Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência (PcD) e candidatos negros —, respeitados os candidatos empatados na última posição de cada categoria.
- 16.3. É vedado aos candidatos assistir à prova didática dos demais.
- 16.4. No dia da avaliação, o candidato deverá entregar à banca avaliadora o Plano de Aula de acordo com o Edital de Convocação da Etapa, em duas vias dentro da perspectiva dos temas que ficarão disponíveis na convocação da etapa do cargo pleiteado, devendo utilizar as diretrizes da BNCC e do Currículo do Ceará.
- 16.5. Caso a aula não siga as diretrizes da BNCC e do Currículo do Ceará, o candidato não será pontuado e será ELIMINADO do Concurso Público.
- 16.6. O plano de aula poderá ser submetido ao sistema antiplágio, sob pena de eliminação caso haja constatação.
- 16.7. A etapa da Prova Didática consiste em o candidato ministrar uma aula dentro da perspectiva dos temas extraídos dos conteúdos das provas objetivas, incluído o Documento Curricular do Município de Jaguaribe – DCMJ que ficarão disponíveis na convocação da etapa do cargo pleiteado.
- 16.8. A aula poderá ser gravada e terá duração mínima de 8 (oito) minutos, e máxima de 12 (doze) minutos destinados à explanação da aula.
- 16.9. O candidato(a) poderá utilizar, às suas expensas, um projetor de tela, caso precise durante a apresentação.
- 16.10. Após a finalização da apresentação, 3 (três) minutos serão destinados para questionamentos da banca avaliadora, se acharem necessário.
- 16.11. O não cumprimento do tempo mínimo da prova implica eliminação do candidato.
- 16.12. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou maior que 50% do total de pontos.
- 16.13. A Prova Didática terá pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, levando em consideração os seguintes fatores:

| CRITÉRIO                   | DESCRIÇÃO                                                              | PONTUAÇÃO |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Domínio do conteúdo        | Clareza conceitual, profundidade e atualidade.                         | 12,0      |
| Planejamento da aula       | Objetivos e estrutura lógica (introdução, desenvolvimento, conclusão). | 8,0       |
| Didática e metodologia     | Estratégias adequadas ao público-alvo.                                 | 8,0       |
| Comunicação                | Linguagem clara, postura profissional e entonação.                     | 8,0       |
| Uso de recursos            | Materiais complementares bem aplicados.                                | 5,5       |
| Interação simulada         | Capacidade de dialogar com “alunos” (banca).                           | 5,5       |
| Adequação ao tema sorteado | Fidelidade ao conteúdo proposto.                                       | 3,0       |

- 16.14. As demais informações referentes à etapa serão publicadas em Edital de Convocação para Prova Didática.

## 17. DA PROVA DE TÍTULOS

- 17.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada a todos os candidatos que concorrerem aos cargos de nível superior de escolaridade aprovados na prova objetiva e para todos os candidatos aos cargos de Professor que sejam aprovados na prova didática.

- 17.1.1.** Todos os candidatos aprovados nas etapas anteriores serão, automaticamente, convocados para a prova de títulos. Os candidatos não aprovados serão eliminados e não terão classificação alguma no Concurso Público.
- 17.2.** A prova de títulos valerá 10,00 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse limite.
- 17.3.** Os candidatos submetidos à avaliação de títulos deverão enviar a documentação comprobatória por meio da Área do Candidato, acessível no endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), no período previsto no Cronograma de Atividades deste Edital.
- 17.3.1.** O candidato deverá selecionar o tipo de título e realizar o *upload* do arquivo digital correspondente.
- 17.3.2.** Os documentos deverão ser apresentados em formato “.pdf”, com tamanho máximo de 5 MB, nas seguintes modalidades:
- documento nato-digital: emitido originalmente em meio digital, com código verificador de autenticidade ou equivalente; ou
  - documento digitalizado: obtido por escaneamento do documento físico original.
- 17.3.3.** Para cada título, será disponibilizado apenas um campo de envio. O candidato deverá anexar um único arquivo contendo todas as páginas do documento (frente e verso, se houver), bem como os documentos complementares necessários à sua validação.
- 17.3.4.** É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se os arquivos enviados correspondem à alínea indicada no sistema. Arquivos incompatíveis serão desconsiderados.
- 17.3.5.** Não serão aceitos documentos ilegíveis ou enviados em desacordo com as orientações do sistema.
- 17.3.6.** O candidato deverá nomear os arquivos de forma clara, permitindo sua identificação.
- 17.3.7.** Ao final do envio, o candidato poderá visualizar a relação dos títulos apresentados, recomendando-se a sua guarda, pois poderá ser exigida, na posse, a apresentação dos documentos originais.
- 17.3.8.** Após o envio dos documentos, o candidato deverá confirmar e finalizar o procedimento clicando na opção “Enviar Título”.
- 17.3.9.** O envio de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados por Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 17.3.10.** O não envio dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na etapa de avaliação de títulos.
- 17.4.** Somente serão considerados, para fins de pontuação na prova de títulos, os títulos relacionados no quadro a seguir, expedidos até a data de envio da documentação, observados os limites máximos de pontuação por título e o limite total estabelecido neste Edital:

| Título                                 | Comprovação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Pontuação por Título | Pontuação Máxima |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------|
| a) Especialização<br><i>Lato Sensu</i> | <p>Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização (<i>lato sensu</i>), devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou por órgãos por ele delegados, contendo, obrigatoriamente, carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, período de realização do curso e histórico escolar com as disciplinas cursadas, conforme normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).</p> <p>Serão aceitos atestados ou declarações de conclusão somente se acompanhados do histórico escolar oficial emitido há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, comprovando que o certificado ou diploma se encontra em fase de expedição.</p> | 1,5                  | 3,0              |

| Título                                   | Comprovação                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Pontuação por Título | Pontuação Máxima |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------|
| b) Mestrado<br>( <i>Stricto Sensu</i> )  | Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em área correlata ao cargo pretendido, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.<br><br>Também será aceito certificado ou declaração de conclusão, desde que acompanhado do histórico escolar.  | 3,0                  | 3,0              |
| c) Doutorado<br>( <i>Stricto Sensu</i> ) | Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de pós-graduação em nível de Doutorado, em área correlata ao cargo pretendido, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.<br><br>Também será aceito certificado ou declaração de conclusão, desde que acompanhado do histórico escolar. | 4,0                  | 4,0              |
| <b>Pontuação Máxima Total</b>            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                      | <b>10,00</b>     |

**17.5.** Para fins de pontuação da Especialização Lato Sensu, o certificado ou declaração deverá indicar que o curso atende à Lei n.º 9.394/1996 e às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

**17.5.1.** Caso essa informação não conste no documento, deverá ser apresentada declaração complementar da instituição responsável.

**17.5.2.** Para cursos de mestrado ou doutorado, previstos nas alíneas “b” e “c” do subitem 17.4 deste Edital, concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e acompanhado de tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 17.8, alínea “e”, deste Edital.

**17.5.3.** Não serão aceitos, para fins de pontuação na prova de títulos, outros comprovantes de conclusão de curso que não os expressamente elencados no subitem 17.4 deste Edital.

**17.6.** Serão desconsiderados os pontos que excederem o valor máximo atribuído a cada título, conforme previsto no subitem 17.4 deste Edital, bem como aqueles que ultrapassarem o limite total de pontos estabelecido no subitem 17.2 deste Edital.

**17.7.** Receberá nota 0,00 (zero) na prova de títulos o candidato que não enviar a documentação comprobatória de forma legível, no prazo e no horário estabelecidos neste Edital e no edital de convocação para essa etapa.

**17.8.** A comprovação dos títulos observará, ainda, os seguintes critérios:

- os documentos devem estar assinados, em papel timbrado, contendo identificação da instituição emissora e apresentados integralmente (frente e verso, quando aplicável);
- a entrega será realizada exclusivamente por meio eletrônico;
- todos os títulos deverão ser entregues em um único arquivo, não sendo admitida complementação posterior;
- cada título será considerado uma única vez;
- documentos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução juramentada;
- em caso de divergência de nome, deverá ser anexado documento comprobatório da alteração (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou Documento com Nome Social ou de alteração/retificação registro civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato;
- documentos com nome abreviado deverão ser acompanhados de declaração explicativa e documento de identidade;
- não serão aceitos documentos fora do prazo ou por meio diverso do previsto;
- toda documentação deverá ser apresentada em imagem digital legível.

**17.9.** Caso o candidato envie documentos que resultem em pontuação superior ao limite máximo previsto para o respectivo título, conforme tabela constante do subitem 17.4 deste Edital, será considerada apenas a

pontuação máxima atribuída ao título, sendo os demais documentos desconsiderados, não sendo admitida qualquer solicitação de ajuste no período recursal.

- 17.10.** Caso um mesmo documento comprobatório contenha informações relativas a mais de um curso ou evento realizados em período concomitante, será considerado, para fins de pontuação, apenas aquele de maior valor.
- 17.11.** Serão indeferidos, de plano, os títulos que não atenderem às exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
- 17.12.** O envio da documentação comprobatória para a prova de títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto CONSULPAM não se responsabiliza por problemas que impeçam o envio ou o recebimento da documentação, inclusive aqueles de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que inviabilizem a transmissão dos dados.
- 17.13.** A veracidade das informações prestadas e dos documentos enviados é de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer tempo, no caso de informações inverídicas ou uso de documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso público.
- 17.14.** Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos, no prazo e na forma estabelecidos neste Edital e no edital de convocação para esta etapa.
- 17.15.** Os resultados preliminar e definitivo da prova de títulos serão publicados nas datas previstas no Cronograma de Atividades deste Edital, no endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br).
- 17.15.1.** O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar na prova de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no item 19 deste Edital.
- 17.15.2.** As respostas aos recursos impetrados contra o resultado preliminar na prova de títulos serão disponibilizadas na Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br).
- 17.15.3.** Durante o período de interposição de recurso, não será permitida a complementação ou o envio de documentação adicional.
- 17.16.** Demais informações sobre a prova de títulos constarão em edital específico de convocação.

## **18. DA NOTA E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO**

- 18.1.** A nota final no concurso observará os seguintes critérios:
- para os candidatos aos cargos públicos de níveis fundamental e médio, corresponderá ao somatório da nota final na prova objetiva.
  - para os candidatos aos cargos públicos de nível superior - magistério, corresponderá ao somatório das notas finais nas provas objetiva, didática e de títulos.
  - para os candidatos aos demais cargos públicos de nível superior, corresponderá ao somatório das notas finais nas provas objetiva e de títulos.
- 18.2.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final no concurso, observados os critérios de desempate previstos no subitem 18.3 deste Edital.
- 18.3.** Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem, e conforme aplicável ao cargo:
- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição, prevalecendo o de maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa;
  - obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
  - obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
  - obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
  - obtiver maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;
  - tiver maior idade, exceto no caso previsto na alínea "a" deste subitem 18.3;
  - tiver exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.
- 18.3.1.** Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos no subitem 18.3 deste Edital, os candidatos serão convocados, antes da divulgação do resultado final, para apresentação de cópia legível da certidão de nascimento, a fim de verificar o horário de nascimento para fins de desempate.

- 18.3.1.1.** A responsabilidade pela veracidade das informações relativas à data de nascimento é exclusiva do candidato, que deverá, em caso de inconsistência nos dados informados no formulário eletrônico de inscrição, providenciar a devida correção até a data de publicação do resultado definitivo das inscrições, conforme previsto no Cronograma de Atividades deste Edital.
- 18.3.2.** Para fins de comprovação do exercício da função de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos, em original ou cópia autenticada em cartório, emitidos pelos Tribunais de Justiça dos Estados ou pelos Tribunais Regionais Federais, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, alterado pela Lei n.º 11.689/2008.
- 18.3.2.1.** A documentação comprobatória deverá ser apresentada no período de inscrição, por meio do envio da imagem digitalizada, em formato “.pdf”, para o endereço eletrônico [contato@consulpam.com.br](mailto:contato@consulpam.com.br).
- 18.3.3.** Esgotada a aplicação de todos os critérios previstos no subitem 18.3 deste Edital, será realizado sorteio público, aberto aos interessados, previamente divulgado com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sendo o procedimento devidamente filmado e registrado em ata.
- 18.4.** Em todas as etapas do concurso, bem como na homologação do resultado final, os candidatos constarão em todas as listas de vagas às quais concorrerem, desde que atendidos os critérios de aprovação.
- 18.5.** Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência, se não eliminados, serão publicados em lista específica e também na lista de classificação geral por cargo.
- 18.6.** Os candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclararem negros, se não eliminados e confirmados no procedimento de heteroidentificação, serão publicados em lista específica e também na lista de classificação geral por cargo.
- 18.7.** Todos os resultados previstos neste Edital serão expressos até a segunda casa decimal, com arredondamento para o número imediatamente superior quando o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).
- 19. DOS RECURSOS**
- 19.1.** Caberá recurso fundamentado, dirigido, em única e última instância, à Comissão de Concursos do Instituto CONSULPAM, contra as seguintes publicações:
- a) resultado preliminar da homologação das inscrições;
  - b) resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;
  - c) resultado preliminar das condições especiais para realização das provas;
  - d) gabaritos preliminares das provas objetivas;
  - e) resultado preliminar da prova Objetiva;
  - f) resultado preliminar da prova Didática, aos cargos em que for aplicável;
  - g) resultado preliminar da prova de Títulos, aos cargos em que for aplicável;
  - h) resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação de pessoas negras;
- 19.2.** Os recursos deverão ser interpostos por meio da Área do Candidato, disponível no endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do fato que lhes deu origem, conforme o subitem 19.1 deste Edital.
- 19.2.1.** Os períodos recursais referentes a cada publicação prevista no subitem 19.1 deste Edital constam do Cronograma de Atividades e terão início às 00h00min do primeiro dia e término às 23h59min do último dia do prazo.
- 19.3.** Todos os recursos serão analisados, e as respectivas respostas serão disponibilizadas na Área do Candidato, no endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br).
- 19.4.** O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível na Área do Candidato, no endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br).
- 19.4.1.** Não serão considerados recursos apresentados por outros meios, tais como e-mail, correspondência, protocolo administrativo ou qualquer outro.
- 19.5.** Na apresentação do recurso, o candidato deverá expor suas razões de forma clara, consistente e objetiva, com fundamentação lógica e indicação precisa do ponto em que se julgar prejudicado.
- 19.5.1.** Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

- 19.6.** O recurso não poderá conter, fora do campo apropriado, qualquer identificação do candidato, sob pena de indeferimento preliminar.
- 19.7.** O deferimento de recurso contra gabarito preliminar de questão de prova objetiva poderá resultar em:
- anulação da questão; ou
  - alteração do gabarito.
- 19.7.1.** Em caso de anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 19.7.2.** Em caso de alteração do gabarito preliminar, a nova resposta será aplicada a todos os candidatos, independentemente de interposição de recurso.
- 19.7.3.** No recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva, é vedada nova impugnação dos gabaritos, restringindo-se o pedido à revisão da pontuação atribuída ao candidato, conforme o gabarito definitivo.
- 19.7.4.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos contra o gabarito definitivo das provas objetivas.
- 19.7.5.** Havendo anulação de questão de determinado caderno de prova, de ofício ou por recurso, a correspondente questão será anulada nos demais cadernos, ainda que o vício tenha ocorrido apenas em parte deles.
- 19.8.** O acolhimento de recurso poderá alterar a classificação do candidato para posição superior ou inferior, bem como ensejar sua desclassificação, caso não atinja a pontuação mínima exigida.
- 19.9.** Após a interposição e o respectivo registro do recurso, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração, substituição ou complementação.
- 19.10.** Serão indeferidos os recursos que:
- não apresentarem fundamentação adequada;
  - não contiverem argumentação lógica e consistente;
  - estiverem em desacordo com as disposições deste Edital;
  - forem apresentados fora do prazo;
  - versarem sobre matéria diversa da publicação impugnada;
  - forem interpostos de forma coletiva;
  - apresentarem conteúdo desrespeitoso à banca examinadora;
  - consistirem em cópia idêntica de outro(s) recurso(s).
- 19.11.** As decisões relativas aos julgamentos dos recursos serão publicadas na Área do Candidato, acessível no endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br).
- 19.11.1.** Das decisões finais não caberá novo recurso
- 20. DAS PUBLICAÇÕES**
- 20.1.** Todos os atos oficiais referentes a este Concurso Público, incluindo editais, retificações, avisos, comunicados, convocações, resultados e demais atos administrativos, serão publicados pelo Município no Diário Oficial, observadas as disposições legais aplicáveis, com divulgação complementar no endereço eletrônico da CONSULPAM ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)) e no portal eletrônico oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação expressamente previstas neste Edital.
- 20.1.1.** A publicação no Diário Oficial, na forma prevista no subitem 20.1 deste Edital, será considerada, para todos os efeitos, como meio oficial de publicidade dos atos do Concurso Público, não sendo obrigatória a comunicação individual aos candidatos. As publicações realizadas no endereço eletrônico da CONSULPAM e no portal eletrônico oficial do Município terão caráter complementar, cabendo ao candidato acompanhar regularmente os meios de divulgação previstos neste Edital.
- 20.2.** Poderá, a critério do Instituto CONSULPAM, ser realizada comunicação complementar aos candidatos por outros meios, tais como correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas ou contato telefônico, sem que isso gere direito subjetivo à sua ocorrência ou caracterize obrigação da organizadora.
- 20.3.** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e divulgações referentes a este concurso público no endereço eletrônico indicado neste Edital.

**21. DA HOMOLOGAÇÃO**

**21.1.** A homologação do resultado final do concurso público será realizada pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe e divulgada nos endereços eletrônicos: [www.jaguaribe.ce.gov.br](http://www.jaguaribe.ce.gov.br) e [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br).

**22. DA NOMEAÇÃO, CONVOCAÇÃO E POSSE**

- 22.1.** Homologado o resultado final do concurso público, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas neste Edital observará rigorosamente a ordem de classificação, o prazo de validade do certame e o cumprimento das disposições legais aplicáveis.
- 22.1.1.** O candidato cujo nome conste na homologação do resultado final do concurso público, será nomeado, obedecendo a estrita ordem de classificação e observada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência e negros.
- 22.2.** A Prefeitura Municipal de Jaguaribe reserva-se o direito de proceder às nomeações de acordo com a necessidade do serviço público e a disponibilidade orçamentária, até o limite de vagas previsto no Anexo I deste Edital. A aprovação em classificação além do número de vagas previstas assegura ao candidato apenas expectativa de direito à nomeação, cuja efetivação dependerá da conveniência e oportunidade da Administração, da existência de vagas, da ordem de classificação e do prazo de validade do concurso público.
- 22.3.** Após a nomeação, o candidato deverá tomar posse no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada do interessado e a critério da autoridade competente, sob pena de tornar-se sem efeito o ato de nomeação.
- 22.4.** São requisitos para a posse aqueles previstos no subitem 3.1 deste Edital, os quais deverão ser comprovados pelo candidato no ato da posse.
- 22.5.** Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar, no ato da posse, a documentação completa a seguir:
- a) 2 (duas) fotos 3x4, recentes e coloridas;
  - b) original e cópia simples de documento de identidade oficial com foto;
  - c) original e cópia simples do Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição;
  - d) original e cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - e) original e cópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
  - f) original e cópia simples do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
  - g) original e cópia simples de comprovante de residência atualizado;
  - h) declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
  - i) declaração de bens atualizada até a data da posse;
  - j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
  - k) original e cópia simples do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
  - l) original e cópia simples do comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme Anexo I deste Edital;
  - m) declaração de acumulação ou não de vínculo com o serviço público;
  - n) original e cópia simples da certidão de nascimento dos filhos, se houver;
  - o) certidão que comprove quitação com as obrigações militares, quando aplicável;
  - p) certidão negativa de antecedentes criminais.
- 22.6.** O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que venha a prestar, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 22.7.** Estará impedido de tomar posse o candidato que não comprovar os requisitos previstos no subitem 3.1 ou não apresentar a documentação exigida no subitem 22.5 deste Edital.

- 22.8.** Considerado apto para o exercício do cargo, o candidato será convocado pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe e deverá entrar em exercício no prazo estabelecido na convocação.
- 22.8.1.** A convocação dar-se-á mediante publicação no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, podendo, ainda, ocorrer comunicação por correio ou e-mail, com base nos dados informados pelo candidato.
- 22.9.** A nomeação observará os critérios de alternância e proporcionalidade entre as vagas destinadas à ampla concorrência, às pessoas com deficiência e aos candidatos negros.
- 22.10.** O candidato nomeado não poderá alegar incompatibilidade com as atribuições do cargo.
- 22.11.** Não poderá tomar posse o candidato que apresentar condição de saúde incompatível com o exercício do cargo, conforme avaliação médica oficial.
- 22.12.** A Prefeitura Municipal de Jaguaribe não se responsabiliza pelo fornecimento de residência, nem pelo custeio de despesas com deslocamento ou transporte para o local de exercício
- 22.13.** Os candidatos aprovados dentro do número de vagas possuem direito subjetivo à nomeação, que observará rigorosamente a ordem de classificação.
- 22.14.** A constatação de informações falsas ou inverídicas, a qualquer tempo, inclusive após a posse, implicará a anulação do ato de investidura, mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 22.15.** O candidato deverá manter seus dados cadastrais atualizados junto à Prefeitura Municipal de Jaguaribe após a homologação do resultado final do concurso.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 23.1.** A Prefeitura Municipal de Jaguaribe e o Instituto CONSULPAM eximem-se de quaisquer despesas com deslocamento e estadia dos candidatos para comparecimento a quaisquer das etapas deste concurso público.
- 23.2.** Até a data da homologação, as informações e orientações a respeito deste concurso público, bem como as atualizações cadastrais, inclusive de endereço, poderão ser obtidas ou solicitadas junto ao Instituto CONSULPAM, no endereço SCN Quadra 1, Edifício Central Park, 6º andar, sala 604, Asa Norte, no horário das 10h às 16h (exceto sábados, domingos e feriados), pelos telefones (85) 3224-9369, (85) 99624-0600 e (61) 98195-5860, pelo chat disponível no endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br) ou pelo e-mail [contato@consulpam.com.br](mailto:contato@consulpam.com.br).
- 23.3.** Após a homologação do concurso, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre convocações, bem como realizar atualizações cadastrais, inclusive de endereço, por meio do endereço eletrônico [www.jaguaribe.ce.gov.br](http://www.jaguaribe.ce.gov.br), de titularidade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.
- 23.4.** Não serão prestadas, por telefone ou e-mail, informações relativas a resultado, nota ou classificação deste concurso público pelo Instituto CONSULPAM.
- 23.5.** O Instituto CONSULPAM e a Prefeitura Municipal de Jaguaribe não emitirão certificado de aprovação neste concurso, valendo, para esse fim, as publicações oficiais.
- 23.6.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento, nem para a apresentação de recursos, laudos, exames médicos, pedidos de isenção ou quaisquer outros documentos fora dos prazos e das formas nele estabelecidos.
- 23.7.** A Prefeitura Municipal de Jaguaribe e o Instituto CONSULPAM não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas ou outros materiais, impressos ou digitais, referentes às matérias deste concurso público, tampouco por informações em desacordo com o disposto neste Edital.
- 23.8.** Ocorrendo fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, a Prefeitura Municipal de Jaguaribe reserva-se o direito de adiar o evento, mediante comunicação por publicação oficial, na forma prevista neste Edital, e divulgação no endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br).
- 23.9.** A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição, a prova e/ou tornada sem efeito a posse do candidato, relativamente a todos os atos relacionados a este concurso público, quando constatadas omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 23.10.** A Prefeitura Municipal de Jaguaribe e o Instituto CONSULPAM não se responsabilizam por eventuais falhas no recebimento ou envio de correspondências, em decorrência de:
- a) insuficiência, falta de atualização, equívoco ou alteração dos dados e do endereço fornecidos pelo candidato;
  - b) devolução de correspondência pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço incorreto do candidato;
  - c) recebimento de correspondência por terceiros;
  - d) falhas ou paralisações nos serviços dos Correios.
- 23.11.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 23.12.** Os casos omissos serão decididos pela Administração Municipal, ouvida a organizadora quanto aos aspectos técnicos e operacionais, observados os princípios da Administração Pública.
- 23.13.** O presente Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, por meio de retificação, mediante publicação oficial, assegurada a ampla publicidade.

- 23.14.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por meio de edital de retificação.
- 23.15.** As inscrições realizadas antes da publicação oficial deste Edital, inclusive aquelas com taxa paga ou isenção solicitada, ficam aproveitadas para o concurso regido pelo Edital nº 001/2026, sem exigência de nova inscrição ou novo pagamento, desde que atendidas as regras, os requisitos e as modalidades de concorrência estabelecidos neste instrumento. O aproveitamento não constitui homologação automática da inscrição ou deferimento automático da isenção.
- 23.16.** A organizadora conferirá cada inscrição anterior à luz deste Edital, preservando o cargo escolhido, o valor pago e os dados regularmente informados. Havendo alteração de denominação, código ou numeração de cargo, fará a correspondência inequívoca, com divulgação aos candidatos; situação sem correspondência segura será submetida à decisão do Município, assegurada ao interessado oportunidade de manifestação e regularização.
- 23.17.** Os pagamentos já efetuados serão vinculados às respectivas inscrições após conciliação dos registros bancários e do sistema. Os pedidos de isenção anteriormente apresentados serão apreciados segundo os requisitos deste Edital, facultada a complementação de documentos no prazo divulgado, quando necessária e compatível com a isonomia.
- 23.18.** Antes do indeferimento por divergência cadastral, falta de identificação de pagamento ou inconsistência de migração, a organizadora divulgará procedimento e prazo para o candidato apresentar comprovantes e corrigir erro sanável, observados o contraditório, a igualdade entre candidatos e os prazos recursais do cronograma.
- 23.19.** O resultado preliminar das inscrições indicará expressamente os requerimentos anteriores aproveitados, deferidos ou indeferidos, com motivação acessível na Área do Candidato. Permanecem aplicáveis as regras deste Edital a todos os candidatos, inclusive aos inscritos anteriormente; a data da inscrição anterior, por si só, não dispensa requisito ou etapa do certame.

#### **24. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 24.1.** Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital por meio de mensagem enviada a editais@institutoconsulpam.com.br no período previsto no Cronograma de Atividades retificado, contado da publicação oficial no Diário Oficial do Município.
- 24.2.** A impugnação será apresentada por escrito nos dois dias úteis subsequentes à publicação oficial de 28/09/2026, correspondentes a 29 e 30/09/2026, sem prejuízo das impugnações anteriormente apresentadas.
- 24.3.** Por meio da impugnação, o interessado poderá opor-se, de forma fundamentada, ao teor deste Edital.
- 24.4.** Para fins de impugnação, o interessado deverá apresentar fundamentação clara, indicando o item ou subitem impugnado, bem como informar o cargo/especialidade a que pretende concorrer e seus dados pessoais (nome, CPF, telefone e/ou e-mail para contato).
- 24.5.** Da decisão sobre a impugnação não caberá recurso administrativo.
- 24.6.** As respostas às impugnações serão divulgadas na página do concurso, em prazo comunicado oficialmente pelo Município, com divulgação complementar pela organizadora.

Jaguaribe-CE, 01 de outubro de 2026.

ALEXANDRE  
GOMES  
DIOGENES:0148146  
6356

Digitally signed by ALEXANDRE  
GOMES DIOGENES:01481466356  
DN: cn=ALEXANDRE GOMES  
DIOGENES:01481466356 c=BR  
o=ICP-Brasil ou=videoconferencia  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2026-10-01 16:57:03:00

**Alexandre Gomes Diogenes**  
**Prefeito Municipal de Jaguaribe – CE**

# **ANEXO I**

## **RELAÇÃO CARGOS PÚBLICOS, COM O NÚMERO TOTAL DE VAGAS OFERTADAS POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA, RELAÇÃO DE REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA**

| CÓD. | CARGO                                 | TOTAL EFETIVAS | VAGAS EFETIVAS |     |    | TOTAL CR | CADASTRO RESERVA |     |    | SALÁRIO INICIAL | CARGA HORÁRIA     | REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NA POSSE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------|---------------------------------------|----------------|----------------|-----|----|----------|------------------|-----|----|-----------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |                                       |                | AC             | PCD | PN |          | AC               | PCD | PN |                 |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 1    | AGENTE ADMINISTRATIVO                 | 30             | 22             | 2   | 6  | 6        | 4                | 1   | 1  | R\$ 1.621,00    | 40 horas semanais | Ensino Médio completo, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), conforme a legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 2    | AGENTE TRIBUTÁRIO                     | 4              | 3              | 0   | 1  | 1        | 1                | 0   | 0  | R\$ 1.621,00    | 40 horas semanais | Ensino Médio completo, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), conforme a legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 3    | ASSISTENTE SOCIAL                     | 8              | 5              | 1   | 2  | 2        | 1                | 0   | 1  | R\$ 2.905,14    | 20 horas semanais | Ensino Superior completo em Serviço Social, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 4    | AUDITOR AMBIENTAL                     | 1              | 1              | 0   | 0  | 1        | 1                | 0   | 0  | R\$ 3.032,75    | 40 horas semanais | Ensino Superior completo em Arquitetura, Engenharia Florestal, Engenharia Civil, Engenharia Agrônômica, Engenharia Química, Engenharia de Pesca, Engenharia Elétrica, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Química Industrial, Biologia, Geologia, Geografia, Tecnologia em Saneamento Ambiental, Tecnologia em Processos Químicos ou Tecnologia em Gestão Ambiental, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com registro no respectivo conselho profissional, conforme a formação, e experiência comprovada nas atribuições do cargo. |
| 5    | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 1              | 1              | 0   | 0  | 1        | 1                | 0   | 0  | R\$ 3.032,75    | 40 horas semanais | Ensino Superior completo em qualquer área de formação, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 6    | CIRURGIÃO DENTISTA                    | 3              | 2              | 0   | 1  | 1        | 1                | 0   | 0  | R\$ 4.808,17    | 40 horas semanais | Ensino Superior completo em Odontologia, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 7    | ENFERMEIRO                            | 1              | 1              | 0   | 0  | 1        | 1                | 0   | 0  | R\$ 4.808,17    | 40 horas semanais | Ensino Superior completo em Enfermagem, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 8    | ENGENHEIRO AGRÔNOMO                   | 1              | 1              | 0   | 0  | 1        | 1                | 0   | 0  | R\$ 1.704,39    | 20 horas semanais | Ensino Superior completo em Engenharia Agrônômica, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 9    | FISCAL AMBIENTAL                      | 2              | 2              | 0   | 0  | 2        | 1                | 0   | 1  | R\$ 2.700,00    | 40 horas semanais | Ensino Superior completo em Arquitetura, Engenharia Florestal, Engenharia Civil, Engenharia Agrônômica, Engenharia Química, Engenharia de Pesca,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

| CÓD. | CARGO                               | TOTAL EFETIVAS | VAGAS EFETIVAS |     |    | TOTAL CR | CADASTRO RESERVA |     |    | SALÁRIO INICIAL | CARGA HORÁRIA     | REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NA POSSE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------|-------------------------------------|----------------|----------------|-----|----|----------|------------------|-----|----|-----------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |                                     |                | AC             | PCD | PN |          | AC               | PCD | PN |                 |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|      |                                     |                |                |     |    |          |                  |     |    |                 |                   | Engenharia Elétrica, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Química Industrial, Biologia, Geologia, Geografia, Tecnologia em Saneamento Ambiental, Tecnologia em Processos Químicos ou Tecnologia em Gestão Ambiental, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com registro no respectivo conselho profissional, conforme a formação, e experiência comprovada nas atribuições do cargo. |
| 10   | FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 4              | 3              | 0   | 1  | 1        | 1                | 0   | 0  | R\$ 1.621,00    | 40 horas semanais | Ensino Médio completo, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), conforme a legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 11   | FISIOTERAPEUTA - 30H                | 1              | 1              | 0   | 0  | 1        | 1                | 0   | 0  | R\$ 4.357,72    | 30 horas semanais | Ensino Superior completo em Fisioterapia, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).                                                                                                                                                                                                                            |
| 12   | FISIOTERAPEUTA - 20H                | 10             | 7              | 1   | 2  | 2        | 1                | 0   | 1  | R\$ 2.905,11    | 20 horas semanais | Ensino Superior completo em Fisioterapia, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).                                                                                                                                                                                                                            |
| 13   | FONOAUDIÓLOGO                       | 8              | 5              | 1   | 2  | 1        | 1                | 0   | 0  | R\$ 2.178,75    | 15 horas semanais | Ensino Superior completo em Fonoaudiologia, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO).                                                                                                                                                                                                                                              |
| 14   | MÉDICO CLÍNICO GERAL (PSF)          | 5              | 3              | 1   | 1  | 1        | 1                | 0   | 0  | R\$ 12.948,01   | 40 horas semanais | Ensino Superior completo em Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 15   | MÉDICO VETERINÁRIO                  | 6              | 3              | 1   | 2  | 1        | 1                | 0   | 0  | R\$ 1.704,39    | 20 horas semanais | Ensino Superior completo em Medicina Veterinária, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV).                                                                                                                                                                                                                                     |
| 16   | MONITOR PEDAGÓGICO                  | 20             | 15             | 1   | 4  | 4        | 3                | 0   | 1  | R\$ 1.621,00    | 40 horas semanais | Ensino Médio completo, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com experiência comprovada nas atribuições do cargo.                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 17   | MOTORISTA CATEGORIA D               | 12             | 9              | 1   | 2  | 3        | 2                | 0   | 1  | R\$ 1.630,63    | 40 horas semanais | Ensino Fundamental completo, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria "D", válida. Experiência comprovada no cargo por, no mínimo, 6 (seis) meses.                                                                                                                                                                                           |
| 18   | NUTRICIONISTA                       | 1              | 1              | 0   | 0  | 2        | 2                | 0   | 0  | R\$ 4.357,72    | 40 horas semanais | Ensino Superior completo em Nutrição, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com registro no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN) e experiência comprovada nas atribuições do cargo.                                                                                                                                                                                                    |

| CÓD. | CARGO                                                    | TOTAL EFETIVAS | VAGAS EFETIVAS |     |    | TOTAL CR | CADASTRO RESERVA |     |    | SALÁRIO INICIAL | CARGA HORÁRIA     | REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NA POSSE                                                                                                                                                                                 |
|------|----------------------------------------------------------|----------------|----------------|-----|----|----------|------------------|-----|----|-----------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |                                                          |                | AC             | PCD | PN |          | AC               | PCD | PN |                 |                   |                                                                                                                                                                                                                      |
| 19   | PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – PAE | 15             | 11             | 1   | 3  | 3        | 2                | 0   | 1  | R\$ 1.621,00    | 40 horas semanais | Ensino Médio completo, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de certificado de conclusão de curso na área de Educação Especial.                                          |
| 20   | PSICÓLOGO                                                | 8              | 5              | 1   | 2  | 2        | 2                | 0   | 0  | R\$ 2.178,80    | 20 horas semanais | Ensino Superior completo em Psicologia, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).                                                 |
| 21   | TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL                                   | 6              | 4              | 1   | 1  | 2        | 2                | 0   | 0  | R\$ 1.621,00    | 40 horas semanais | Ensino Médio completo, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico em Saúde Bucal reconhecido pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO). |
| 22   | TÉCNICO ENFERMAGEM                                       | 6              | 4              | 1   | 1  | 3        | 2                | 0   | 1  | R\$ 1.621,00    | 40 horas semanais | Curso Técnico em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).                                                                                   |
| 23   | TERAPEUTA OCUPACIONAL                                    | 1              | 1              | 0   | 0  | 2        | 1                | 0   | 1  | R\$ 4.357,72    | 30 horas semanais | Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).            |
| 24   | PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA NATUREZA           | 1              | 1              | 0   | 0  | 2        | 2                | 0   | 0  | R\$ 2.565,39    | 20 horas semanais | Licenciatura Plena em Ciências e/ou Química e/ou Física e/ou Biologia, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).                                                                       |
| 25   | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA                             | 1              | 1              | 0   | 0  | 2        | 2                | 0   | 0  | R\$ 2.565,39    | 20 horas semanais | Licenciatura Plena em Educação Física, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).                                            |
| 26   | PROFESSOR DE GEOGRAFIA                                   | 1              | 1              | 0   | 0  | 2        | 2                | 0   | 0  | R\$ 2.565,39    | 20 horas semanais | Licenciatura Plena em Geografia, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional.                                                                                    |
| 27   | PROFESSOR DE HISTÓRIA                                    | 1              | 1              | 0   | 0  | 2        | 2                | 0   | 0  | R\$ 2.565,39    | 20 horas semanais | Licenciatura Plena em História, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional.                                                                                     |
| 28   | PROFESSOR DE INGLÊS                                      | 2              | 1              | 0   | 1  | 4        | 2                | 0   | 2  | R\$ 2.565,39    | 20 horas semanais | Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).                                                                             |
| 29   | PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA                           | 1              | 1              | 0   | 0  | 2        | 2                | 0   | 0  | R\$ 2.565,39    | 20 horas semanais | Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).                                                                          |
| 30   | PROFESSOR DE MATEMÁTICA                                  | 2              | 1              | 0   | 1  | 4        | 2                | 1   | 1  | R\$ 2.565,39    | 20 horas semanais | Licenciatura Plena em Matemática, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).                                                                                                            |

| CÓD.   | CARGO                                | TOTAL EFETIVAS | VAGAS EFETIVAS |     |    | TOTAL CR | CADASTRO RESERVA |     |    | SALÁRIO INICIAL | CARGA HORÁRIA     | REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NA POSSE                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------|--------------------------------------|----------------|----------------|-----|----|----------|------------------|-----|----|-----------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |                                      |                | AC             | PCD | PN |          | AC               | PCD | PN |                 |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 31     | PROFESSOR DE PEDAGOGIA               | 4              | 2              | 1   | 1  | 8        | 5                | 1   | 2  | R\$ 2.565,39    | 20 horas semanais | Licenciatura Plena em Pedagogia, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).                                                                                                                                                                                                    |
| 32     | SAAE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO       | 2              | 2              | 0   | 0  | 1        | 0                | 1   | 0  | R\$ 2.533,78    | 40 horas semanais | Ensino Médio completo, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                 |
| 33     | SAAE - BOMBEIRO HIDRÁULICO DE ÁGUA   | 3              | 2              | 0   | 1  | 1        | 1                | 0   | 0  | R\$ 2.282,68    | 40 horas semanais | Ensino Fundamental completo, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), conforme a legislação vigente, e curso de qualificação profissional na área de bombeiro hidráulico, devidamente comprovado por certificado de conclusão emitido por instituição reconhecida. |
| 34     | SAAE - BOMBEIRO HIDRÁULICO DE ESGOTO | 1              | 1              | 0   | 0  | 1        | 1                | 0   | 0  | R\$ 2.282,68    | 40 horas semanais | Ensino Fundamental completo, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), conforme a legislação vigente, e curso de qualificação profissional na área de bombeiro hidráulico, devidamente comprovado por certificado de conclusão emitido por instituição reconhecida. |
| 35     | SAAE - LEITURISTA                    | 1              | 1              | 0   | 0  | 1        | 1                | 0   | 0  | R\$ 2.282,68    | 40 horas semanais | Ensino Médio completo, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                 |
| 36     | SAAE - OPERADOR DE SISTEMAS          | 5              | 2              | 1   | 2  | 2        | 1                | 0   | 1  | R\$ 2.282,68    | 40 horas semanais | Ensino Médio completo, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                 |
| TOTAL: |                                      | 179            | 127            | 15  | 37 | 76       | 57               | 4   | 15 |                 |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

**LEGENDA:**

AC = VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA;

PCD = VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA;

PN = VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS NEGRAS;

\*O vencimento base dos cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem poderá ser complementado por meio de repasse de recursos provenientes do Governo Federal, a título de assistência financeira complementar, de modo a garantir o Piso Salarial Nacional da categoria, conforme estabelecido pela Lei Federal n.º 14.434, de 4 de agosto de 2022, e suas regulamentações.

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS**

| CARGO                        | ATRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AGENTE ADMINISTRATIVO</b> | Realizar tarefas administrativas, sob a supervisão de chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos e fichas, recebendo, estocando, e fornecendo materiais, operando equipamentos de reprodução de documentos em geral, digitando cartas, minutas e outros textos; exercendo atribuições de recepção, atendimento e prestações de informações ao público; Agilizar rotinas de trabalho tornando-as, consistentes e seguras, agindo sobre a orientação e direcionamento do trabalho em equipe, visando otimizar a execução do trabalho; Fornecer subsídios para tomadas de decisão e estudos técnicos, efetuando levantamento de dados, preparando e redigindo relatórios e demonstrativos, contendo informações exatas e consistentes; Assegurar o adequado controle dos documentos inerentes à instituição, dando baixas em livros, preenchendo documento e formulários diversos, organizando boletins municipais, efetuando arquivamento de toda a documentação de forma sistêmica e estruturada seguindo rotinas e padrões operacionais devidamente definidos: Fornecer subsídios e informações para a adequado controle e apresentação da instituição: Exercer outras responsabilidades/atribuições correlatas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>AGENTE TRIBUTÁRIO</b>     | Realizar visitas in loco, para fiscalização de dados necessários à correta análise do processo de viabilidade e de informações para o Sistema Integrado Rede Sim no município; Realizar visitas de diligências e inspeção para fiscalização de licenças de alvará de funcionamento, <i>in loco</i> , ainda por qualquer meio tecnológico disponível pelo município; Realizar visita <i>in loco</i> , para cadastramento e atualização dos cadastros mobiliários e imobiliários do município; Realizar entrega de notificações de lançamento de tributos; Orientar o contribuinte em relação ao cumprimento das normas tributárias; Realizar atendimento ao público; Realizar demais atividades pertinentes ao cargo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>ASSISTENTE SOCIAL</b>     | Prestar serviço de âmbito social à indivíduos e grupos, em tratamento de saúde física ou mental, a menores carentes ou infratores e a alunos considerados casos-problemas, identificando e analisando situações necessidades materiais, psíquica e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do Serviço Social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>AUDITOR AMBIENTAL</b>     | Promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e de monitoramento ambiental; promover a apuração de denúncias e exercer fiscalização sistemática do meio ambiente do Município: Dar conhecimento a autoridade de qualquer agressão ao meio ambiente, independente de denúncia; emitir laudos de vistoria, autos de constatação, notificações, embargos, ordens de suspensão de atividades, autos de infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental municipal, estadual e federal; promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação ambiental municipal, estadual e federal; Executar perícias dentro das suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições ligadas à preservação e uso sustentável dos recursos naturais; Expedir pareceres, relatórios e laudos técnicos em atendimento a demandas de fiscalização e licenciamento do Ministério Público e de procedimentos judiciais; Exercer o poder de polícia ambiental e em especial aplicar as sanções previstas na legislação específica; Adotar medidas necessárias à preservação, conservação e melhoria dos recursos ambientais, sugerindo a criação de áreas especialmente protegidas a promover a criação de Unidades de Conservação Ambiental; Promover pesquisas e estudos técnicos no âmbito da proteção ambiental, concorrendo para o desenvolvimento da tecnologia nacional; Analisar processos e emitir pareceres fundamentados técnicos e legalmente com fins de orientar decisões; Planejar, organizar, orientar e controlar sistemas, programas e projetos que envolvam todas as |

| CARGO                                               | ATRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                     | <p>atividades ambientais de interesse do Município: Desenvolver estudos, pesquisa, análise e interpretação da legislação ambiental; Elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos e outros que se exijam na aplicação de conhecimentos inerentes à sua área de especialização. Desenvolver as atividades relacionadas à aplicação da legislação ambiental (Federal, Estadual e Municipal), por meio do licenciamento ambiental e análises de processos de licenciamento, potenciais fontes de poluição, assim como a realização de auditoria de conformidade legal, através de levantamentos, vistorias e avaliações ambientais, identificação e caracterização de fontes de poluição, realização de amostragem para avaliação da qualidade do meio e emissões em fontes de poluição, interpretação de dados ambientais e elaboração de relatórios técnicos; Realizar diagnóstico ambiental de áreas, incluindo levantamento e classificação da vegetação existente, verificação da ocorrência de fauna nativa e delimitação de espaços especialmente protegidos; avaliar o impacto da implantação de obras e atividades no meio ambiente, nos aspectos relacionados à fauna e flora; Realizar a verificação de conformidade das obras e empreendimentos a serem licenciados com a legislação ambiental de medidas para recuperação ambiental; elaborar pareceres técnicos para subsidiar os processos de licenciamento ambiental; Avaliar projetos de recomposição de mata ciliar, conservação dos ecossistemas e das espécies nele inseridas, incluindo seu manejo e proteção: Estimular e difundir tecnologias, informação, educação ambientais; Desenvolver outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.</p> |
| <p><b>AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS</b></p> | <p>Executar as tarefas de fiscalização de tributos da Fazenda Pública, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades; Constituir, mediante lançamento, o crédito tributário dos tributos e contribuições; elaborar e emitir parecer em processo administrativo-fiscal, Executar procedimentos de fiscalização, para verificar o cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo, praticando os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à aplicação de penalidades, apreensão e guarda de mercadorias, livros, documentos, materiais, equipamentos e assemelhados; Examinar a contabilidade de sociedades empresariais, empresários, órgãos, entidades, fundos e de contribuintes em geral, não se lhes aplicando as restrições previstas nos arts. 1.190 a 1.1920 e observado o disposto no art. 1.193, todos do Código Civil; Gestão do simples nacional no município.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p><b>CIRURGIÃO DENTISTA</b></p>                    | <p>Atuar junto aos programas de saúde mantido pelo município ou conveniados com este, entre eles os destinados a atenção básica de saúde, realizando os procedimentos definidos por programas, além de promover os procedimentos padrões inerentes a atividades de odontologia; promover atendimentos; emergenciais; realizar cirurgias ambulatoriais, executar ações de assistência integral, aliando a atuação clínica a saúde coletiva; coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere as ações educativas e preventivas em saúde bucal e supervisionar o trabalho efetuado pelos agentes auxiliares; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; atuar, ainda, em outras atividades correlatas. Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e cirúrgicos, a fim de promover e recuperar a saúde bucal e geral; orientar o usuário sobre o tratamento realizado; executar as ordens de serviço emanadas nos níveis superiores, propondo adaptações, quando necessário, conforme características locais; observar e responsabilizar-se pelas normas de segurança, cuidando para que sua saúde, bem como da equipe e a do usuário não sejam postas em risco: participar de levantamento epidemiológico de odontologia sanitária, quando solicitado; cumprir e fazer cumprir pelo seu imediato, as normas, instruções e rotinas de trabalho: fornecer atestados de sanidade - oral e laudos periciais judiciais, segundo determinação superior; emitir pareceres e informes técnicos, sempre que necessário.</p>                                           |

| CARGO                      | ATRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ENFERMEIRO</b>          | <p>Executar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem no centro de saúde, como recepção, pré-consulta, imunização, curativos, administração de medicamentos, coleta de material para exames laboratoriais, limpeza, acondicionamento e esterilização de material, uso adequado de medicamentos e soluções, organização do ambiente de trabalho, atividades educativas e atendimento de enfermagem. Executar e coordenar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem em atividades externas ao centro de saúde, como visita domiciliar, programa de saúde em creches e escolas, reuniões com a comunidade, ações de vigilância epidemiológica. Participar de equipes multiprofissional, no estabelecimento de ações de saúde, a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas de saúde, na supervisão e avaliação dos serviços de saúde e na capacitação e treinamento de recursos humanos. Realizar e/ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde. Opinar, tecnicamente, nos processos de padronização, aquisição distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem. Participar na elaboração e execução de programas de treinamento e aprimoramento do pessoal de enfermagem e do programa de educação da equipe de saúde. Participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem. Coordenar e/ou participar da prevenção e controle de infecção, em posto saúde: realizar consulta, de enfermagem, através de identificação de problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implementando medidas que contribuam na promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade. Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública, quando estejam em rotina aprovada pela instituição. Organizar e dirigir os serviços de enfermagem e suas atividades auxiliares. Registrar, sistematicamente, as atividades desenvolvidas. Participar de debates, junto à população, profissionais e entidades representantes de classes, sobre temas de saúde. Participar da avaliação do desempenho técnico, com cada componente de enfermagem, sob sua responsabilidade. Participar da discussão de projetos de construção ou reformas de centros de saúde. Desempenhar outras atividades correlatas.</p> |
| <b>ENGENHEIRO AGRÔNOMO</b> | <p>Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades, projetos, programas e serviços relacionados à Engenharia Agrônoma; elaborar estudos, projetos, pareceres, laudos, relatórios e demais documentos técnicos de sua área de atuação; prestar assistência e orientação técnica aos produtores rurais, agricultores e demais usuários dos serviços públicos; planejar, orientar e acompanhar atividades de produção agrícola, manejo e conservação do solo e da água, irrigação e drenagem, fertilidade do solo, adubação, mecanização agrícola, produção e beneficiamento de produtos agropecuários; orientar e acompanhar o cultivo, manejo, colheita e armazenamento de culturas agrícolas; desenvolver e acompanhar ações de controle de pragas, doenças e plantas daninhas, observada a legislação aplicável; planejar e executar atividades de conservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais relacionados à atividade agropecuária; participar da elaboração e execução de políticas, programas e projetos de desenvolvimento rural, agricultura familiar, extensão rural e sustentabilidade; realizar vistorias, levantamentos, avaliações, perícias e inspeções técnicas no âmbito de sua competência profissional; elaborar especificações técnicas, memoriais, orçamentos e demais documentos necessários à contratação e execução de serviços, obras e projetos relacionados à área agrônoma; acompanhar e fiscalizar contratos, convênios, obras, serviços e projetos relacionados à sua área de atuação, quando designado; emitir pareceres e prestar assessoramento técnico aos órgãos da Administração Pública; participar de comissões, grupos de trabalho e equipes multidisciplinares; orientar e acompanhar a implantação e manutenção de áreas verdes, arborização, paisagismo e demais atividades compatíveis com sua habilitação profissional; promover e participar de ações de educação ambiental, capacitação e orientação técnica; observar e fazer cumprir as normas técnicas, ambientais, sanitárias e de segurança aplicáveis às atividades sob sua responsabilidade; exercer responsabilidade técnica, quando designado e legalmente habilitado; utilizar sistemas, equipamentos e ferramentas necessários ao desempenho das atividades; manter atualizados registros, dados e informações relativos aos</p>                                                                                                   |

| CARGO                                      | ATRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                            | serviços executados; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a formação, habilitação profissional e atribuições legalmente conferidas ao Engenheiro Agrônomo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>FISCAL AMBIENTAL</b>                    | Desenvolver atividades de fiscalização ambiental, tais como: regulação, controle, licenciamento e auditoria ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamentos dos recursos florestais, pesqueiros e faunísticos que visem à preservação da qualidade da água, do ar e do solo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b> | Exercer a fiscalização de obras públicas e particulares, assegurando o cumprimento da legislação urbanística, do Código de Obras, do Plano Diretor e das normas municipais de uso e ocupação do solo. Deverá verificar a existência de alvarás, licenças e projetos aprovados, bem como acompanhar a execução das obras, a fim de garantir que estejam em conformidade com o que houver sido autorizado pelo órgão competente. Acompanhar e fiscalizar a execução de serviços públicos, como pavimentação, drenagem, iluminação pública, limpeza urbana, manutenção de vias, praças e demais equipamentos públicos, observando a qualidade dos serviços, o cumprimento dos prazos e as condições previstas em contratos, convênios ou ordens de serviço. No exercício do poder de polícia administrativa, realizará vistorias, apurará irregularidades, atenderá denúncias da população e lavrará notificações, autos de infração, termos de embargo ou de interdição, além de elaborar relatórios e registros administrativos decorrentes das ações desenvolvidas, encaminhando-os aos setores competentes para adoção das providências cabíveis. Verificar aspectos técnicos básicos das edificações, tais como alinhamento, recuos, altura, taxa de ocupação e condições aparentes de segurança, bem como determinar a correção de irregularidades e acompanhar a execução de medidas administrativas, inclusive demolições, quando previstas em lei e devidamente autorizadas pela autoridade competente. Orientar cidadãos, proprietários, construtores e responsáveis técnicos quanto ao cumprimento das normas legais, aos procedimentos de regularização de obras e às exigências administrativas, mantendo conduta ética, imparcial e respeitosa no atendimento ao público, além de observar as normas de segurança do trabalho e os regulamentos internos do órgão. |
| <b>FISIOTERAPEUTA</b>                      | Tratar meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>FONOAUDIÓLOGO</b>                       | Realizar avaliação e elaborar programas de atendimento da comunicação oral e escrita, voz e audição dos educandos, emitindo parecer diagnóstico. Atender educandos que necessitem de reabilitação de reeducação fonoaudiológica, encaminhando para serviços ou para profissionais específicos quando necessário. Orientar o corpo docente e administrativo das escolas do ensino regular e outras instituições quanto as características do desenvolvimento dos alunos avaliados, bem como sugerir estratégias diferenciadas para serem trabalhadas com o educando na escola, em classe de ensino regular ou em modalidades de atendimento em educação especial. Orientar a família quanto a atitude e responsabilidades no processo de educação e/ou reabilitação do educando. Acompanhar o desenvolvimento do educando na escola regular e/ou outras modalidades de atendimento em educação especial. Analisar e elaborar relatórios específicos da sua área de atuação, individualmente ou em conjunto com outros profissionais. Participar de equipe multidisciplinar visando a avaliação diagnóstica, estudo de caso, atendimento e encaminhamento de educandos. Participar e contribuir junto à comunidade em programas de prevenção, identificação, encaminhamento e atendimento de educandos portadores de excepcionalidade. Realizar assessoramento psicoeducacional junto aos profissionais que atuam diretamente com o educando portador de excepcionalidade. Desempenhar outras atividades correlatas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

| CARGO                             | ATRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MÉDICO CLÍNICO GERAL (PSF)</b> | Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primários, secundário e terciário, usando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva; colaborar na investigação epidemiológica; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas e diagnósticos de saúde, especialmente voltado para o Programa de Saúde da Família. Desempenhar outras atividades correlatas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>MÉDICO VETERINÁRIO</b>         | Realiza estudos experimentais com animais, diagnosticando doenças através de exames clínicos e de laboratório: Coordena, supervisiona e executa ações de vigilância epidemiológica e sanitária: Planeja programas de controle de doenças, reunindo informações, avaliando-as e interpretando-as e propondo medidas preventivas e corretivas, quando necessárias; Monitora ações de controle de endemias e epidemias, realizando estudos e estabelecendo recomendações técnicas quanto aos agentes imunizantes e prática de imunização, bem como, elaborando normas visando o controle e a profilaxia de endemias e epidemias; . Participa junto aos diversos órgãos públicos ou privados na identificação e planejamento de medidas na área de saúde pública; Planeja, supervisiona e executa, programas de capacitação de pessoas para a área de saúde pública, junto à população nos programas de educação em saúde e, inclusive ministrando treinamentos; Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>MONITOR PEDAGÓGICO</b>         | Participar do planejamento, elaboração das atividades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em articulação com a coordenação pedagógica, professores e de diretores de escolas: participar do acompanhamento do processo de desenvolvimento do aluno.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>MOTORISTA CATEGORIA D</b>      | Dirigir veículos (ônibus, caminhões, carretas e outros correlatos), transportando pessoas e materiais; Verificar diariamente o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo- os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, por escrito, qualquer defeito observado e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado; Responsabilizar-se pela segurança de passageiros, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo; Zelar pela segurança e conservação da carga transportada, verificando sua embalagem e fixação no veículo; Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo, para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; Executar outras atividades correlatas. |
| <b>NUTRICIONISTA</b>              | Planejar, orientar e supervisionar a elaboração e execução de planos e programas de nutrição, alimentação e dietética nos campos hospitalares, de saúde pública e de educação, avaliando, permanentemente o conteúdo nutricional e as carências alimentares, a fim de contribuir para a melhoria das condições de saúde, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares dos diversos segmentos da população. Desempenhar outras correlatas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

| CARGO                                                           | ATRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – PAE</b> | Prestar apoio aos estudantes público-alvo da educação especial no ambiente escolar, auxiliando em sua permanência, participação e desenvolvimento nas atividades pedagógicas e na rotina escolar, conforme orientação da equipe pedagógica e dos profissionais da educação. Colaborar no acompanhamento do aluno em sala de aula e em outros espaços da escola, apoiando a realização de atividades escolares, a organização de materiais, a locomoção, a alimentação, a higiene pessoal e o cuidado com a saúde e a segurança, sempre que necessário, respeitando a autonomia e a dignidade do estudante. Auxiliar na adaptação da rotina escolar às necessidades específicas do aluno, favorecendo sua inclusão e interação com colegas, professores e demais membros da comunidade escolar. Acompanhar o aluno em atividades externas, recreativas, esportivas e pedagógicas, quando previstas, bem como observar e comunicar à equipe responsável quaisquer situações que demandem atenção especial. Atuar de forma integrada com professores, coordenação pedagógica e demais profissionais da escola, seguindo orientações técnicas e normas institucionais, mantendo postura ética, responsável e respeitosa, sem exercer funções pedagógicas próprias do magistério ou atribuições exclusivas de profissionais da área da saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>PSICÓLOGO</b>                                                | Proceder ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos de comportamento, elaborando e ampliando técnicas psicológicas, como testes para determinação de características efetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, técnicas psicoterapias e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico e na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social. Desempenhar outras atividades correlatas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL</b>                                   | Realizar, sob supervisão do cirurgião dentista, procedimento preventivos nos usuários para o atendimento clínico como escovação supervisionada, evidencição de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selante, raspagem, alisamento e polimento: Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião-dentista: Auxiliar o Cirurgião-Dentista (trabalho a quatro mãos); Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidencição de placa bacteriana e bochechos fluorados unidade básica de saúde da família e espaços sociais identificados; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar e apolar o desenvolvimento dos trabalhos de equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>TÉCNICO ENFERMAGEM</b>                                       | Prestar assistência de enfermagem aos usuários dos serviços de saúde, de acordo com sua habilitação profissional e sob supervisão do Enfermeiro, quando exigida pela legislação; executar procedimentos e cuidados de enfermagem, tais como verificação de sinais vitais, administração de medicamentos, realização de curativos, coleta de materiais para exames, preparo e acompanhamento de pacientes para procedimentos e exames, observadas as prescrições e os protocolos aplicáveis; auxiliar o Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados de higiene, conforto e segurança aos pacientes; observar, reconhecer e comunicar alterações no estado de saúde dos usuários; preparar pacientes, materiais, equipamentos e ambientes para consultas, exames, tratamentos e procedimentos; auxiliar profissionais de saúde na execução de procedimentos compatíveis com sua formação; realizar registros de enfermagem e manter atualizadas as informações relativas à assistência prestada; participar de ações de promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde; atuar em campanhas de vacinação, imunização, educação em saúde e demais ações desenvolvidas pelos serviços públicos de saúde, observadas suas competências profissionais; realizar atividades de esterilização, desinfecção, acondicionamento e controle de materiais e equipamentos, conforme normas e protocolos vigentes; auxiliar na organização e controle de medicamentos, materiais e insumos utilizados nos serviços de saúde; prestar assistência em situações de urgência e emergência, dentro dos limites de sua competência; cumprir as normas de biossegurança, segurança do paciente, controle de infecções e gerenciamento de resíduos dos serviços de |

| CARGO                             | ATRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                   | saúde; participar de programas, campanhas, ações coletivas e atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde; atuar em unidades básicas de saúde, hospitais, unidades de urgência e emergência, serviços especializados, unidades de atendimento domiciliar e demais estabelecimentos e programas da rede pública, conforme necessidade da Administração; zelar pela conservação de equipamentos, materiais e instalações utilizados no serviço; trabalhar de forma integrada com equipes multiprofissionais; prestar orientações aos usuários e seus familiares no âmbito de sua competência; observar os princípios éticos e as normas técnicas aplicáveis ao exercício da Enfermagem; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com sua formação, habilitação profissional e competências legalmente atribuídas ao Técnico de Enfermagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>      | Planejar, coordenar, executar e avaliar ações de terapia ocupacional voltadas à promoção da saúde, prevenção de agravos, habilitação e reabilitação de pessoas com limitações físicas, sensoriais, mentais, cognitivas ou sociais, visando à ampliação da autonomia, independência funcional e inclusão social. Realizar avaliação funcional e ocupacional de indivíduos e grupos, identificando necessidades, potencialidades e limitações no desempenho das atividades da vida diária, atividades instrumentais da vida diária, atividades escolares, laborais e sociais. Elaborar e executar planos terapêuticos individuais ou coletivos, utilizando recursos terapêuticos próprios da terapia ocupacional, tais como atividades expressivas, artesanais, lúdicas, pedagógicas, culturais e de treinamento funcional, bem como adaptações ambientais e tecnológicas que favoreçam a funcionalidade e a participação social. Prescrever, orientar e acompanhar o uso de tecnologias assistivas, órteses e adaptações necessárias à realização de atividades cotidianas. Atuar na prevenção de incapacidades e na reabilitação física, cognitiva, emocional e social de usuários, promovendo a reintegração familiar, escolar, comunitária e laboral. Desenvolver ações de orientação e acompanhamento a familiares e cuidadores quanto às estratégias de estimulação, adaptação do ambiente e manejo das atividades diárias. Participar de equipes multiprofissionais no planejamento, execução e avaliação de programas, projetos e políticas públicas nas áreas de saúde, assistência social, educação e reabilitação, contribuindo para a elaboração de diagnósticos, definição de prioridades e implementação de ações intersetoriais. Registrar, acompanhar e avaliar a evolução dos atendimentos, mantendo prontuários e relatórios atualizados, conforme normas técnicas e éticas da profissão. Realizar atividades educativas, preventivas e de promoção da saúde junto à comunidade, instituições e grupos específicos, bem como participar de campanhas, capacitações, estudos e pesquisas relacionadas à área de atuação. Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados no exercício das atividades. Executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo, observadas as disposições legais que regulamentam o exercício da profissão. |
| <b>PROFESSOR – TODAS AS ÁREAS</b> | <p>a) Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional;</p> <p>b) Fazer diagnóstico através do levantamento e interpretação dos dados relativos à realidade de sua sala de aula;</p> <p>c) Selecionar e organizar metodologias ativas e inovadoras aplicáveis as situações de favoráveis de aprendizagem;</p> <p>d) Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o referencial teórico utilizado pela escola;</p> <p>e) Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar;</p> <p>f) Participar de reuniões, eventos, projetos interdisciplinares e demais atividades do coletivo escolar.</p> <p><b>INCUMBÊNCIA DOS PROFESSORES:</b></p> <p>a) Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;</p> <p>b) Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;</p> <p>c) Zelar pela aprendizagem e frequência dos alunos;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

| CARGO                                     | ATRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                           | <p>d) Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;</p> <p>e) Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;</p> <p>f) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>PROFESSOR DE PEDAGOGIA</b>             | <p>Ministras aulas das matérias que compõem as faixas de comunicação expressão, integração social, matemática e iniciação às ciências, nas séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, transmitindo os conteúdos pertinentes, de forma integrada e através de atividades, proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação, instruindo-os os princípios básicos da conduta científica e social.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>SAAE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>     | <p>Participar da elaboração de documentos legais e outros significativos para o SAAE; Elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticas, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral; Colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências e às normas da unidade administrativa; Executar os serviços burocráticos em geral do SAAE; Colaborar nos estudos para a organização e a racionalização dos serviços nas unidades do SAAE; Redigir documentos para publicação verificando se as publicações foram feitas de forma adequada com as legislações pertinentes; Conferir a anotação de ocorrências funcionais nas fichas próprias, zelando pela sua atualização; Responsável pelo controle de cartão de ponto dos servidores do SAAE; Auxiliar no cadastro de salário-família e demais cadastros referentes ao controle de pessoal; Auxiliar na contagem de tempo de serviço para fins de aposentadoria, anuênio, licenças-prêmio e outros; Auxiliar nos cálculos referentes a férias, processos trabalhistas e adiantamentos, entre outros, conferindo os dados levantados; Auxiliar na elaboração e revisão de plano de contas do SAAE, contribuindo e controlando as contas relativas a pessoal; Participar da programação, organização e promoção de eventos e atividades culturais do SAAE; Realizar o atendimento direto do usuário, tratando-o com urbanidade e respeito, tomando as providências que se fizerem necessárias; Zelar e guardar ferramentas, veículos e equipamentos sob sua responsabilidade; Desempenhar, conforme orientação recebida, quando necessário, outras atividades para as quais esteja qualificado, visando atender necessidades da Autarquia, situações emergenciais e/ou de aprendizado profissional.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>SAAE - BOMBEIRO HIDRÁULICO DE ÁGUA</b> | <p>Executar serviços de instalação, conservação, reparo e manutenção de adutoras, redes de distribuição de água, registros, hidrantes, ventosas, válvulas, conexões e demais componentes dos sistemas de abastecimento de água; realizar implantação, ampliação e manutenção de adutoras e redes de distribuição de água, conforme projetos e orientações superiores; executar ramais e ligações domiciliares, comerciais e industriais de água, bem como cortes, religações e mudanças de ligações; efetuar leitura de hidrômetros, registrando o consumo e anotando eventuais irregularidades, seguindo as rotas e endereços previamente estabelecidos; realizar leituras de manômetros e demais instrumentos destinados à verificação da pressão nas redes de distribuição; vistoriar vazamentos, defeitos e irregularidades nas instalações hidráulicas de residências, edificações e redes de abastecimento de água; remover e recompor, quando necessário à execução dos serviços, pavimentos, lajotas, paralelepípedos, asfalto e outros revestimentos; auxiliar na execução e no reparo das instalações hidráulicas, providenciando sua reposição quando necessária à operacionalização e manutenção; solicitar ao superior imediato materiais, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à execução das atividades; preencher fichas, formulários e registros relacionados aos trabalhos realizados, efetuando as anotações necessárias; comunicar ao superior imediato problemas identificados no funcionamento de aparelhos, equipamentos e instalações hidráulicas, para que sejam providenciados os reparos necessários; executar os trabalhos de operação e manutenção de acordo com as normas, procedimentos e prazos estabelecidos; zelar pela conservação e guarda das ferramentas, veículos, equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; contribuir com os demais integrantes da equipe para assegurar a execução das atividades dentro dos prazos, normas e padrões operacionais estabelecidos; desempenhar, conforme orientação recebida, outras</p> |

| CARGO                                               | ATRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                     | atividades compatíveis com a natureza e o grau de complexidade do cargo, inclusive em situações emergenciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>SAAE - BOMBEIRO<br/>HIDRÁULICO DE<br/>ESGOTO</b> | Executar serviços de instalação, conservação, desobstrução, reparo e manutenção de redes coletoras de esgoto, ramais, ligações prediais, emissários, coletores, conexões e demais componentes dos sistemas de esgotamento sanitário; realizar implantação, ampliação, manutenção e reparo de redes coletoras, coletores e emissários de esgoto, conforme projetos e orientações superiores; executar ramais e ligações domiciliares, comerciais e industriais de esgoto, bem como religações, alterações e adequações das ligações existentes; realizar serviços de desobstrução e limpeza de redes, ramais, caixas e demais componentes do sistema de esgotamento sanitário, utilizando ferramentas e equipamentos adequados; vistoriar vazamentos, extravasamentos, obstruções, defeitos e outras irregularidades nas redes e instalações de esgoto, adotando ou solicitando as providências necessárias à correção; remover e recompor, quando necessário à execução dos serviços, pavimentos, lajotas, paralelepípedos, asfalto e outros revestimentos; auxiliar na execução e no reparo das instalações de esgotamento sanitário, providenciando sua reposição quando necessária à operacionalização e manutenção; solicitar ao superior imediato materiais, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à execução das atividades; preencher fichas, formulários e registros relacionados aos trabalhos realizados, efetuando as anotações necessárias; comunicar ao superior imediato problemas identificados no funcionamento de aparelhos, equipamentos, redes e instalações de esgotamento sanitário, para que sejam providenciados os reparos necessários; executar os trabalhos de operação e manutenção de acordo com as normas, procedimentos e prazos estabelecidos; zelar pela conservação e guarda das ferramentas, veículos, equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; contribuir com os demais integrantes da equipe para assegurar a execução das atividades dentro dos prazos, normas e padrões operacionais estabelecidos; desempenhar, conforme orientação recebida, outras atividades compatíveis com a natureza e o grau de complexidade do cargo, inclusive em situações emergenciais. |
| <b>SAAE - LEITURISTA</b>                            | Fazer a leitura periódica dos hidrômetros e solicitar a instalação ou substituição sob suspeita de avarias; Realizar entregas de faturas, relatórios e informativos para os usuários, prestando-lhes informações sobre as atividades de projetos do SAAE; Analisar os registros de consumo de água; Inspeccionar instalações sanitárias e hidráulicas a fim de verificar se não há vazamentos que justifiquem excesso de consumo; Verificar e registrar a existência de ligações clandestinas e outras irregularidades em hidrômetros e ramais; Efetuar leitura junto aos mostradores dos hidrômetros, registrando o consumo e anotando irregularidades, seguindo as rotas dos endereços previamente traçados; Entregar notificações aos usuários e levantar informações de campo para inscrição e atualização de cadastro; Prestar informações simples que lhe forem pedidas pelos usuários; Fazer a conferência da categoria residência e/ou estabelecimento, visando a definição do valor da tarifa ser paga pelo usuário; Opinar, quando solicitado, sobre a viabilidade de concessão das ligações de água e esgoto; Levar ao conhecimento superior qualquer anormalidade que observar nos sistemas de Água e esgoto; Fazer o acompanhamento de pessoal de campo no corte, ligação religação de água; Zelar e guardar ferramentas, e equipamentos sob sua responsabilidade; Desempenhar, conforme orientação recebida, quando necessário, outras atividades para as quais esteja qualificado, visando atender necessidades da Autarquia, situações emergenciais e/ou aprendizado profissional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>SAAE - OPERADOR DE<br/>SISTEMAS</b>              | Executar instalação, conserto e manutenção de adutoras, redes de distribuição de água, registros, hidrantes, ventosas, válvulas e conexões em geral, bem como consertos de redes de esgoto; Executar de acordo com instruções recebidas atividades pertinentes à operação de estação de tratamento de água no tocante a coletas e análises, realização de testes, medições, preparo e dosagem de produtos químicos, carga e descarga de produtos químicos; Operar e inspecionar equipamentos e quadros de comando e controle de operação; Organizar e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

| CARGO | ATRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       | <p>realizar limpeza das instalações do sistema de produção; Efetuar leituras de níveis dos reservatórios, medidor de vazão e pressão, amperagem, voltagem e outros instrumentos de medidas hidráulicas, acionar chaves de comando de troca de linhas de alta tensão e controle de operação de transformadores; Faz manutenção dos equipamentos de dosagem de produtos químicos conforme orientação recebida; Operar conjunto moto bomba, receber e controlar produtos químicos; Limpeza diária dos filtros com retro lavagem e jatos de água inclusive nos vertedores, canaletas em geral e retirada dos sobrenadantes nos floculadores, decantadores e filtros; Comunicar a chefia qualquer anomalia para o bom funcionamento da Estação de Tratamento de Água, inclusive se notar alguma modificação na quantidade e qualidade da água; Verificar a qualidade das redes de sistemas; Zelar e guardar ferramentas, e equipamentos sob sua responsabilidade; Desempenhar, conforme orientação recebida, quando necessário, outras atividades para as quais esteja qualificado, visando atender a necessidades da Autarquia, situações emergenciais e/ou de aprendizado profissional.</p> |

**ANEXO III**  
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS OBJETIVAS**

**1.0. CONHECIMENTOS GERAIS DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

**LÍNGUA PORTUGUESA:**

Compreensão e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Frase e oração. Língua padrão: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, classes de palavras, concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção Textual. Formação de palavras. Palavras primitivas e derivadas. Variação linguística.

**MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO**

Raciocínio lógico matemático. Conjuntos. Sistema de numeração decimal. Números racionais. Medida de tempo. Operações Fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de Problemas. Regra de três simples e porcentagem.

**2.0. CONHECIMENTOS GERAIS DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

**LÍNGUA PORTUGUESA:**

Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Norma culta: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

Algoritmos e Programação de Computadores: fundamentos, construção e análise de algoritmos, pseudocódigos, fluxogramas, programação estruturada (Python, JavaScript, etc.). Noções de Sistema Operacional: fundamentos e operação, organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas, arquitetura de computadores, procedimento de backup e recuperação contra desastres, sistemas operacionais modernos (Ubuntu Linux e Windows 11). Dispositivos de Entrada e Saída: conceitos, tipos, funcionamento, instalação. Aplicativos para Escritório: edição de textos, planilhas, apresentações, comunicações, banco de dados e demais programas (Microsoft Office e Google Workspace). Importação e Exportação de Dados: tipos de documentos e formatos, conversões, importação e exportação. Rede de Computadores: fundamentos e conceitos básicos, ferramentas, aplicativos, endereçamento e procedimentos de Internet e Intranet. Internet: uso e navegação, sites de busca e pesquisa, grupos de discussão, redes sociais, aplicativos de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome). Correio Eletrônico: fundamentos, funcionamento e aplicativos (Email do Windows, Mozilla Thunderbird e similares). Soluções de Comunicação: tecnologias, aplicativos de mensageria e comunicação (WhatsApp, Telegram, Skype, Discord, etc.). Computação em Nuvem: fundamentos de cloud computing, tipos de oferta de serviço (IaaS, PaaS, SaaS), modelos de implementação, serviços e provedoras (Google, Amazon, Microsoft, etc.).

Segurança da Informação: fundamentos e princípios, procedimentos de segurança, malware (vírus, worms, trojan, etc.), aplicativos de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.). Ambientes Corporativos: serviços de rede, autenticação e autorização, domínio, compartilhamento de pastas e recursos.

**MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO**

Raciocínio lógico matemático. Conjuntos. Sistema de numeração decimal. Números racionais. Medida de tempo. Operações Fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de Problemas. Regra de três simples e porcentagem.

**NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL:**

A Administração Pública: princípios da Administração Pública. Poderes administrativos. Atos administrativos. Licitações e contratos administrativos. Serviços públicos. Servidores públicos: regime especial, regime trabalhista, expediente funcional e organizacional. Cargo, emprego e função pública. Órgãos públicos. Improbidade administrativa. Processo administrativo. Constituição da República Federativa do Brasil: dos Princípios Fundamentais – arts. 1º ao 4º; dos Direitos

e Deveres Individuais e Coletivos - art. 5º; dos Direitos Sociais - arts. 6º ao 11º; da Nacionalidade - arts. 12º e 13º; dos Direitos Políticos - arts. 14º ao 16º; da Organização Político-Administrativa - arts. 18º e 19º; dos Municípios - arts. 29º ao 31º; da Administração Pública - arts. 37º ao 41º.

### **3.0. CONHECIMENTOS GERAIS DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Norma culta: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

#### **NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

Algoritmos e Programação de Computadores: fundamentos, construção e análise de algoritmos, pseudocódigos, fluxogramas, programação estruturada (Python, JavaScript, etc.). Noções de Sistema Operacional: fundamentos e operação, organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas, arquitetura de computadores, procedimento de backup e recuperação contra desastres, sistemas operacionais modernos (Ubuntu Linux e Windows 11). Dispositivos de Entrada e Saída: conceitos, tipos, funcionamento, instalação. Aplicativos para Escritório: edição de textos, planilhas, apresentações, comunicações, banco de dados e demais programas (Microsoft Office e Google Workspace). Importação e Exportação de Dados: tipos de documentos e formatos, conversões, importação e exportação. Rede de Computadores: fundamentos e conceitos básicos, ferramentas, aplicativos, endereçamento e procedimentos de Internet e Intranet. Internet: uso e navegação, sites de busca e pesquisa, grupos de discussão, redes sociais, aplicativos de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome). Correio Eletrônico: fundamentos, funcionamento e aplicativos (Email do Windows, Mozilla Thunderbird e similares). Soluções de Comunicação: tecnologias, aplicativos de mensageria e comunicação (WhatsApp, Telegram, Skype, Discord, etc.). Computação em Nuvem: fundamentos de cloud computing, tipos de oferta de serviço (IaaS, PaaS, SaaS), modelos de implementação, serviços e provedoras (Google, Amazon, Microsoft, etc.).

Segurança da Informação: fundamentos e princípios, procedimentos de segurança, malware (vírus, worms, trojan, etc.), aplicativos de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.). Ambientes Corporativos: serviços de rede, autenticação e autorização, domínio, compartilhamento de pastas e recursos.

#### **MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO**

Raciocínio Lógico. Conjuntos: relações de pertinência, inclusão, igualdade e operações. Razão e Proporção. Geometria Plana e Espacial. Regra de três simples e composta. Porcentagem e Juros Simples. Sistema Lineares. Progressão Aritmética e Geométrica. Análise Combinatória e Probabilidade. Estatística: média, moda e mediana. Trigonometria no Triângulo Retângulo. Sequência lógica. Álgebra básica.

#### **NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL**

A Administração Pública: princípios da Administração Pública. Poderes administrativos. Atos administrativos. Licitações e contratos administrativos. Serviços públicos. Servidores públicos: regime especial, regime trabalhista, expediente funcional e organizacional. Cargo, emprego e função pública. Órgãos públicos. Improbidade administrativa. Processo administrativo. Constituição da República Federativa do Brasil: dos Princípios Fundamentais - arts. 1º ao 4º; dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos - art. 5º; dos Direitos Sociais - arts. 6º ao 11º; da Nacionalidade - arts. 12º e 13º; dos Direitos Políticos - arts. 14º ao 16º; da Organização Político-Administrativa - arts. 18º e 19º; dos Municípios - arts. 29º ao 31º; da Administração Pública - arts. 37º ao 41º.

### **4.0. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **LEGISLAÇÃO SUS (PARA CARGOS DA SAÚDE)**

Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII – Da ordem social – Capítulo I e II – Seção I e II. Lei Federal n.º 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Sistema único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e legislação básica. Lei Federal n.º 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011. Decreto Federal n.º 6.170/2007- Trata das transferências voluntárias de recursos da União (convênios, contratos de repasse e termos de parceria) para órgãos ou entidades públicas e privadas sem fins lucrativos., e dá outras providências. Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28/09/2017; Portaria GM/MS nº 1.554, de 30/07/2013 - Política Nacional de Medicamentos. Política Nacional de Humanização - Humaniza-SUS: princípios norteadores, estratégias, diretrizes gerais, parâmetros para acompanhamento da implementação, visita aberta e direito a acompanhante. Doenças e Agravos de Notificação Compulsória. Determinantes sociais da saúde no Brasil: produção social da saúde e da doença, transição demográfica, transição epidemiológica, condições de vida e perfil de morbimortalidade. Política Nacional de Promoção da Saúde: objetivos, diretrizes, estratégias, responsabilidades das esferas de gestão, promoção da saúde e determinantes sociais, práticas educativas no SUS e empoderamento para promoção da saúde e ações específicas. Princípios da Atenção primária em Saúde. Controle Social: Carta dos direitos e deveres dos usuários da saúde. Biblioteca Virtual em Saúde (BVS): histórico, definição, objetivos, modelos de documentos, materiais educacionais e interfaces de pesquisa.

#### **AGENTE ADMINISTRATIVO**

Redação Oficial: ofícios, comunicações internas, cartas, requerimentos, protocolo, expedição e distribuição de correspondência. Noções básicas de relações humanas. Noções de controle de materiais, organização de arquivos. Noções básicas de atendimento ao público. Noções de recebimento e transmissão de informações. Noções básicas de informática: editor de texto (Word) e planilhas eletrônicas (Excel). Ética profissional e relações interpessoais. Fundamentos básicos de administração: conceitos, características e finalidade. Funções administrativas: planejamento, organização, controle e direção. Rotinas administrativas: técnicas de arquivo e protocolo. Racionalização do trabalho. Higiene e segurança do trabalho: conceito, importância, condições do trabalho. Técnicas administrativas e organizacionais. Motivação. Comunicação. Etiqueta no trabalho. Comunicação interpessoal. Atendimento ao público. Qualidade no atendimento. Qualidade de vida no trabalho. Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 11); Da Organização do Estado (Art. 18 a 31; 37 a 41); Os artigos em referência são da Constituição Federal de 1988. Noções de Direito Administrativo: Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios; Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios; Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Invalidação, anulação e revogação. Prescrição. Contratos, serviços, Dispensas. Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Serviços Públicos: conceito e princípios. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Contratos administrativos: conceito e características. Lei n.º 14.133/21 e alterações e/ou atualizações.

#### **AGENTE TRIBUTÁRIO**

Conhecimentos de Direito Municipal. Conhecimentos de Direito Tributário. Conhecimentos do Código Tributário Municipal: Certidão Negativa. Auto de Infração. Notificação. Dívida Ativa. Lançamento de Tributos. Taxas pelo Poder de Polícia. Taxas pelos Serviços Públicos; Fiscalização. Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN). Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU). Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI). Crédito Tributário. Isenção. Obrigação Tributária. Sujeito Passivo. Sujeito Ativo. Processo Tributário Administrativo (Impugnação de Auto de Infração). Contabilidade: conceitos; balanço patrimonial; lançamentos contábeis; Livros Fiscais e Contábeis; Plano de Conta; Pessoa Física; Pessoa Jurídica. CNPJ (Cadastro Geral de Pessoa Jurídica). Documentos de constituição de empresas. Declaração de Imposto de Renda. Crimes contra a ordem tributária. Preços públicos. O Código Tributário do Município, suas alterações e atualização. Organização Administrativa da União dos Estados e Municípios; Direitos e Deveres; Princípios Básicos individuais e coletivos previstos na CF/1988; Princípios Fundamentais; Direitos Sociais e Políticos. Taxas; Tributos; Impostos; Emolumentos; Fato Gerador. Isenção dos contribuintes. Responsabilidade tributária. Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial. Fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa. Principais demonstrações financeiras. Conhecimentos específicos de contabilidade Pública. Fundamentos legais e técnicos de contabilidade pública: conceito, objetivos, princípios, métodos de escrituração e sistemas de contas. Aspectos jurídicos e contábeis do patrimônio público: bens, direitos e obrigações (dívida fundada e flutuante). Plano de contas: aspectos gerais e composição do plano de contas. Inventário: conceito, princípios, fases e avaliação dos elementos patrimoniais. Demonstrações contábeis - balanços: orçamentário, financeiro e patrimonial, e demonstração das variações patrimoniais. Instrumentos de planejamento e orçamentos: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Orçamento público: conceito, princípios e conteúdo da proposta orçamentária. Classificações

orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa; classificação institucional, funcional-programática e econômica. Créditos adicionais. Receita e despesa extraorçamentárias. Execução orçamentária: fases da receita - previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento; e fases da despesa - programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento. Restos a pagar. Aspectos legais da gestão fiscal relativos à: lei de diretrizes orçamentárias, lei orçamentária anual, programação financeira, metas de resultados nominal e primário, gestão da receita, gestão da despesa, gestão patrimonial, escrituração e consolidação das contas. Licitações - Lei n.º 14.133: objetivos, objeto, princípios, modalidades, condições e critérios para habilitação e julgamento, tipos de licitação e sanções. Controle da administração pública: controle interno e controle externo. Ética profissional.

#### **ASSISTENTE SOCIAL**

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: da seguridade social (Art. 194 a 200). Lei Orgânica da Saúde: Lei no 8.080/1990. Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política Nacional do Idoso (PNI). Estatuto do idoso. Lei Maria da Penha. Lei de Regulamentação da Profissão (Lei no 8662/1993). Código de ética profissional do assistente social. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. O Serviço Social na contemporaneidade. A dimensão pedagógica do trabalho do Assistente Social. Materialismo Histórico-dialético e a práxis profissional. Serviço Social e Economia Política. Serviço Social e a emissão de relatórios, laudos e pareceres. Instrumentalidade do Serviço Social. Instrumentos e técnicas do Serviço Social. Metodologias participativas. As políticas sociais e as políticas públicas e setoriais. Políticas de seguridade social no Brasil. Fundamentos éticos e o projeto ético-político do Serviço Social. Interdisciplinaridade. Participação e Controle social. Movimentos sociais. Planejamento. Avaliação de projetos e programas. Questão social e Serviço Social: debate contemporâneo. Pesquisa social. A práxis profissional: relação teórico-prática. Serviço Social e família. O cotidiano como categoria de investigação.

#### **AUDITOR AMBIENTAL**

Legislação Ambiental: Legislação Federal, Legislação Estadual, Legislação Municipal. Gestão Ambiental. Impacto Ambiental. Estudo de Impacto Ambiental. Relatório de Impacto Ambiental. Monitoramento Ambiental. Reflorestamento. Preservação e Conservação de Recursos Naturais. Gestão e manejo dos recursos ambientais. Zoneamento ecológico-econômico. Manejo florestal sustentável. Gestão e manejo em unidades de conservação. Proteção da biodiversidade. Pesca e aquicultura sustentável. Educação Ambiental. Poluição da água, do solo e do ar. Ecologia. LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012 e alterações; LEI Nº 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000 e alterações; LEI Nº 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999 e alterações; LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981 e alterações; Resolução CONAMA 01/1986; Resolução CONAMA 237/1997 Resolução CONAMA 303/2002.

#### **AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito, conteúdo, estrutura e classificação; interpretação e aplicação das normas constitucionais. Poder constituinte; Emenda à Constituição. Hierarquia das normas jurídicas. Princípio da supremacia da Constituição. Controle de constitucionalidade: difuso e concentrado. Conceitos do Estado e de Nação. Elementos constitutivos do Estado. Formas de Estado, Formas de Governo. Organização do Estado Brasileiro: divisão espacial do poder. Estado Federal. União. Estados Federados. Municípios: criação, competência e autonomia. Repartição de competências. Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais da administração pública. Servidores públicos. Poder Legislativo. Estrutura e funções. Organização, funcionamento atribuições. Processo legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades. Estrutura e funções. Crimes de responsabilidade. Poder Judiciário: jurisdição, organização, competência e funções. Súmulas Vinculantes. Finanças Públicas. Normas gerais. Orçamento Público. Direitos e garantias fundamentais. Habeas corpus, habeas data, mandado de segurança, mandado de injunção, Ação Civil Pública e Ação Popular. Ordem econômica e financeira. Da Política Urbana; Lei Orgânica Municipal. DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito, objeto e fontes do Direito Administrativo. Princípios Gerais e constitucionais do Direito Administrativo brasileiro. Organização administrativa: administração direta e indireta, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e entidades paraestatais. Atos administrativos. Conceito, requisitos, elementos pressupostos e classificação. Vinculação e discricionariedade. Revogação, invalidação e convalidação. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; Modalidades; Procedimento, revogação e anulação; Sanções penais; Normas Gerais de licitação. Agentes públicos. Servidores públicos: normas constitucionais; direitos e deveres; responsabilidades dos servidores públicos (Lei de Responsabilidade Fiscal). Poderes administrativos. Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle;

competências para prestação do serviço; serviços delegados a particulares; concessões, permissões e autorizações; convênios e consórcios administrativo. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos; imprescritibilidade, impenhorabilidade e não-oneração dos bens públicos; aquisição de bens pela administração. Responsabilidade civil da administração: conceito, tipos e formas de controle.

Desapropriação. Poderes administrativos. Improbidade Administrativa (Constituição Federal e Lei 8429/92). Processo administrativo. Processo administrativo disciplinar. CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL: Certidão Negativa. Auto de Infração. Notificação. Dívida Ativa. Lançamento de Tributos. Taxas pelo Poder de Polícia. Taxas pelos Serviços Públicos; Fiscalização. Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN). Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU). Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI). Crédito Tributário. Isenção. Obrigação Tributária. Sujeito Passivo. Sujeito Ativo. Processo Tributário Administrativo (Impugnação de Auto de Infração). CONTABILIDADE: conceitos; balanço patrimonial; lançamentos contábeis; Livros Fiscais e Contábeis; Plano de Conta; Pessoa Física; Pessoa Jurídica. CNPJ (Cadastro Geral de Pessoa Jurídica). Documentos de constituição de empresas. Declaração de Imposto de Renda. Crimes contra a ordem tributária. Preços públicos. O Código Tributário do Município, suas alterações e atualização. Taxas; Tributos; Impostos; Emolumentos; Fato Gerador. Isenção dos contribuintes. Responsabilidade tributária. Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial. Fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa. Principais demonstrações financeiras. Fundamentos legais e técnicos de contabilidade pública: conceito, objetivos, princípios, métodos de escrituração e sistemas de contas. Aspectos jurídicos e contábeis do patrimônio público: bens, direitos e obrigações (dívida fundada e fluante). Plano de contas: aspectos gerais e composição do plano de contas. Inventário: conceito, princípios, fases e avaliação dos elementos patrimoniais. Demonstrações contábeis - balanços: orçamentário, financeiro e patrimonial, e demonstração das variações patrimoniais. Instrumentos de planejamento e orçamentos: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Orçamento público: conceito, princípios e conteúdo da proposta orçamentária. Classificações orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa; classificação institucional, funcional-programática e econômica. Créditos adicionais. Receita e despesa extraorçamentárias. Execução orçamentária: fases da receita - previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento; e fases da despesa - programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento. Restos a pagar. Aspectos legais da gestão fiscal relativos à: lei de diretrizes orçamentárias, lei orçamentária anual, programação financeira, metas de resultados nominal e primário, gestão da receita, gestão da despesa, gestão patrimonial, escrituração e consolidação das contas.

#### **CIRURGIÃO DENTISTA**

Anatomia e escultura dental. Aparelhos ortodônticos. Materiais odontológicos. Materiais e técnicas de moldagem e modelagem. Materiais restauradores e protéticos estéticos. Equipamento e instrumental protético. Noções básicas de oclusão dentária. Aspectos relativos à atuação profissional. Princípios do Sistema Único de Saúde. Semiologia e tratamento da cárie dentária e doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Radiologia odontológica: técnica e interpretação radiográfica. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória restauradora: preparo cavitário; Tratamento Restaurador Atraumático (ART); adequação do meio bucal e proteção do complexo dentina polpa. Materiais dentários forradores e restauradores. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor: indicações e contraindicações, exodontias, cuidados pré e pós-operatórios. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático: urgências e emergências em odontologia. Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor: níveis de prevenção e aplicação. Biossegurança e ergonomia. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS), princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle Social do SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde. Constituição Federal de 1988 nos artigos 194 e 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/1990, Lei 8.142/1990. Decreto Presidencial 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de Informação em saúde.

#### **ENFERMEIRO**

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; participação e controle social; ações e programas do SUS; legislação básica do SUS. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Política Nacional de Humanização (PNH). Lei do exercício profissional. Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei. Funções privativas do enfermeiro. Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. Biossegurança. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. Prevenção - padrão e precauções por forma de transmissão das doenças. Doenças infecciosas. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Teorias e processo de enfermagem: taxonomias de diagnósticos de enfermagem. Programas de Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto e Saúde do Idoso. Princípios da administração de medicamentos. Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória; digestiva e gastrointestinal; metabólica e endócrina; renal e do trato urinário; tegumentar; neurológica; musculoesquelética. Política Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e protocolos de segurança do paciente; Intervenções de enfermagem aos pacientes em situações de urgências e emergências: psiquiátricas; suporte básico e avançado de vida; abordagem ao paciente politraumatizado; atendimento na parada cardiorrespiratória;

Atendimento a múltiplas vítimas - pré-hospitalar (suporte avançado de vida); Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras. Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/ suporte avançado de vida. Assistência de Enfermagem ao paciente com trauma: torácico, trauma abdominal, trauma craneoencefálico, trauma raqui-medular, trauma músculo-esquelético, trauma térmico. Assistência de enfermagem ao paciente crítico (UTI) com distúrbios hidroeletrolíticos, ácido-básicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica; insuficiência renal e métodos dialíticos; insuficiência hepática. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. Anatomia e fisiologia da mulher. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera. Assistência de enfermagem à mulher no climatério e menopausa. Assistência de Enfermagem no Pré-Natal de Baixo Risco. Métodos anticoncepcionais: classificação, indicações e contraindicações. Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Urgências e Emergências Obstétricas. Abortamento, gravidez ectópica – Mecanismo do parto – Assistência ao parto normal – fases Clínicas do parto. Enfermagem em Neonatologia. Assistência de enfermagem ao recém-nascido: modelos de atenção ao recém-nascido. Cuidados do RN no parto e no nascimento. Indicadores de mortalidade infantil. Assistência de enfermagem à criança sadia: crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação; Assistência de enfermagem a crianças com doenças respiratórias, diarreia e desnutrição. Doenças prevalentes na infância e na adolescência. Programa Nacional de Imunização. Centro Cirúrgico e Central de material. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. Métodos de esterilização. Assistência de enfermagem perioperatória. Período pré-operatório. Período intra-operatório. Período pós-operatório e complicações. Assistência de enfermagem ao adulto com transtorno mental. unidades de atenção à saúde mental: ambulatório de saúde mental, centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico; instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental: relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica. Projeto Terapêutico Singular.

#### **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Conhecimentos básicos sobre práticas culturais, práticas, doenças e tratamento fitossanitário do café, algodão, cana-de-açúcar, seringueira, citrus, fruticultura tropical, milho, feijão, amendoim, soja, arroz, mandioca, dentre outros. Linhas de extensão rural, elementos essenciais de diagnóstico para fins de programas, desenvolvimento e trabalho em microbacias hidrográficas. Noções de comunicação rural. Preservação de Recursos Naturais: silvicultura e arborização urbana. Manejo da água: irrigação e drenagem. Solo: gênese, classificação, capacidade de uso, práticas de conservação, erosão e seu controle. Mecanização agrícola, fertilidade do solo, colagem e adubação. Crédito Rural: legislação, classificação do crédito rural. Seguro Rural: cultura segurada, sistema indenizatório, taxas de prêmio e perícias. Produção, preparo e conservação de sementes e mudas. Conceitos de sementes e mudas: características das sementes, produção de sementes genéticas, básicas e certificadas. Análise de sementes, propagação vegetativa. Produção animal: bovinocultura de corte e de leite. Formação e manejo de pastagens. Fenação e ensilagem. Horticultura.

#### **FISCAL AMBIENTAL**

Legislação ambiental (Lei nº 11.428/2006; Lei nº 12.651/2012; Decreto Federal nº 6.514/2008). Educação, Sociedade e Meio Ambiente. Ecologia. Biomas. Fitogeografia. Impacto, equilíbrio e preservação ambiental. Alterações bióticas e alterações abióticas. Poluição: águas, ar e solo. Saneamento básico. Impacto ecológico das grandes obras. Proteção ambiental. Transformação do ambiente. Controle de qualidade ambiental. Qualidade do ar. Reciclagem e tratamento de resíduos sólidos e líquidos. Compostos biodegradáveis e não biodegradáveis. Hidrografia. Ciclo hidrológico. Geologia e geomorfologia. Pedologia. Clima. Sistemas de gestão ambiental. Educação Ambiental. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Direito de construir: fundamento, proteção à segurança e ao sossego, controle da construção, o papel do Município. Licenciamento de obras, consulta prévia, aprovação de projeto, emissão de alvará, emissão de habite-se. Legislação urbanística federal: instrumentos de política urbana, uso do solo, parcelamento e regulação. Fiscalização: vistorias, irregularidades, intimação, notificação, auto de infração, penalidades, recurso, embargo, cassação de licença e demolição. Noções gerais de execução de obras e de elementos de projeto e de construção. Atributos, elementos, discricionariedade, vinculação. Autorização e licença. Legislação: Lei de Crimes Ambientais - Lei Federal nº 9.605/98. Decreto de Infrações Ambientais - Decreto Federal nº 6.514/08 (alterado pelo Decreto Federal nº 6.686/08). Lei Orgânica do Município. Resolução nº 237, de 19 de dezembro de 1997. Resolução nº 303, de 20 de março de 2002. Lei nº 12.305/2010.

#### **FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Noções de higiene, bem-estar social e segurança da população. Noções de legislação de Trânsito. Normas reguladoras da Emissão de Ruídos. Normas reguladoras da Produção e Destinação de Ruídos. Normas reguladoras da Emissão de Gases. Poder de Polícia do Município: meios de atuação da fiscalização. Atos administrativos relacionados ao Poder de Polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença. Noções sobre Administração Pública: Princípio da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, autotutela, eficiência. Legislação ambiental e urbanística; Normas técnicas; Gestão urbana e instrumentos de gestão (Plano Diretor; Lei de Uso e Ocupação do Solo; Código de Posturas; Código de Obras; Lei de Parcelamento do Solo; Normas para Construção de Edificações Residenciais Multifamiliares e suas alterações); Vistoria e elaboração de relatórios e pareceres; Controle e fiscalização de obras, aplicando as sanções fiscais previstas na legislação vigente; Fiscalização de loteamentos, calçamentos e logradouros públicos; Fiscalização da indústria, comércio e prestadores de

serviços de uma forma preventiva e corretiva; Fiscalização de calçadas e muros, para atender quando obstrução não legal, dentro da legislação vigente; Conhecimentos básicos de informática: Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office; Desempenhar tarefas combatíveis com a função; Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Ética profissional.

#### **FISIOTERAPEUTA - 30H E FISIOTERAPEUTA - 20H**

Sinais vitais. Avaliação musculoesquelética. Avaliação sensorial. Avaliação da coordenação. Avaliação da função motora. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. Análise da marcha. Avaliação funcional. Pré-deambulação e treino de marcha. Disfunção pulmonar crônica. Doença cardíaca. Acidente vascular encefálico. Doença vascular periférica e tratamento de feridas. Avaliação e tratamento após amputação de membro inferior. Avaliação e controle de próteses. Avaliação e controle de órteses. Artrite. Esclerose múltipla. Doença de Parkinson. Traumatismo cranioencefálico. Reabilitação vestibular. Queimaduras. Lesão medular traumática. Dor crônica. Biofeedback. Semiologia respiratória. Produção de muco. Macroscopia e viscosimetria do muco brônquico. Tosse. Úlceras de pressão. Atelectasia. Diagnóstico por imagem. Endoscopia das vias respiratórias. Monitorização com oximetria de pulso e capnografia. Terapia com PEEP. Expansão e reexpansão pulmonar. Recrutamento alveolar. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho.

#### **FONOAUDIÓLOGO**

Anatomofisiologia da audição, Desenvolvimento da Audição, Avaliação e Treinamento do Processamento Auditivo Central, Diagnóstico Audiológico, Prótese Auditiva, Implante Coclear, Otoneurologia, Reabilitação Vestibular, Anatomofisiologia da fonação e sistema estomatognático, Noções Básicas de neurologia, Desenvolvimento da Linguagem infantil, Transtornos do Desenvolvimento da Linguagem (TDL), Prevenção dos distúrbios da comunicação humana, Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição, Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem, Atuação fonoaudiológica na saúde materno-infantil, Transtornos da Comunicação associados a lesões neurológicas, Atuação fonoaudiológica no ambiente hospitalar.

#### **MÉDICO CLÍNICO GERAL (PSF)**

Fundamentos Básicos de Medicina: valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Organização do processo de trabalho na atenção básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. A educação em saúde na prática do PSF. Sistema de informação da atenção básica. Noções de Epidemiologia: vigilância epidemiológica, indicadores básicos de saúde. Atuação do médico nos programas ministeriais: hanseníase, tuberculose, hipertensão, diabetes. Atenção à saúde da mulher. Atenção à saúde da criança. Atenção à saúde do adolescente, adulto e do idoso. Exame clínico. Considerações biológicas em Medicina Clínica. Doenças causadas por agentes biológicos e ambientais. Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos. Doenças dos sistemas orgânicos. Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST): HIV e AIDS, prevenção, transmissão e tratamento. Fundamentos da Psiquiatria e doenças psicossomáticas. Fundamentos de Geriatria. Fundamentos da Hemoterapia. Fundamentos de Epidemiologia e doenças de motivação compulsória. Fundamentos de Saúde Pública. Fundamentos de Pediatria. Emergências médicas: cardiovasculares, respiratórias, neurológicas, pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da ortopedia, das feridas e queimaduras, da ginecologia e obstetrícia, da urologia, da oftalmologia e otorrinolaringologia. Intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção à saúde. Saúde mental no PSF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções médicas na internação domiciliar e assistência médica em domicílio. Visitas domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo – esofagite; gastrite; úlcera péptica; doença intestinal inflamatória e cirrose hepática. Aparelho cardiovascular – angina pectoris; infarto agudo do miocárdio; hipertensão arterial sistêmica. Sistema hematopoiético – anemias; leucoses e linfomas. Sistema renal – infecções do trato urinário; GNDA e GNC. Aparelho respiratório – pneumonia; broncopneumonia e DPOC.

#### **MÉDICO VETERINÁRIO**

Vigilância Sanitária. Epidemiologia Geral. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Ambiental. Zoonoses e Saúde Pública. Higiene e proteção dos alimentos: cuidados higiênicos-sanitários na obtenção e beneficiamento de produto de origem animal, flora microbiana patogênica e alterações. Legislação (Federal e Estadual) no julgamento tecnológico e sanitário: classificação e funcionamento dos estabelecimentos. Ética e Legislação profissional. Fisiologia Veterinária - Funções vegetativas: sangue e coagulação; circulação sanguínea, respiração. Funções de relação: sistema nervoso central e sistema nervoso autônomo. Microbiologia veterinária: morfologia, citologia, fisiologia, genética e ecologia geral de bactérias, fungos e vírus. Parasitologia veterinária: relações entre os seres vivos. Âmbito da parasitologia. Conceitos empregados

em parasitologia. Adaptação e ação dos parasitas. Origem do parasitismo. Fundamentos teóricos de bemestar animal e de bioética. Diretrizes gerais para a erradicação e a prevenção da febre aftosa. Zoonoses: brucelose, febre amarela, febre maculosa, gripe aviária, larva migrans, leishmaniose, leptospirose, raiva, toxoplasmose e tuberculose (agente, espécies acometidas, sintomas nos seres humanos, sinais clínicos nos animais, formas de transmissão, diagnóstico, notificação). Doenças infecciosas e parasitárias: aspectos clínicos, de vigilância epidemiológica e de controle (doenças de interesse para a saúde pública). Produtos veterinários: medidas e orientações para o uso responsável (antimicrobianos, endectocidas e inseticidas para grandes e pequenos animais). Higiene veterinária e inspeção sanitária de produtos de origem animal: condições de transporte, abate sanitário, tecnologia, processamento, inspeção, fiscalização e comercialização. As boas práticas de fabricação e o sistema APPCC na produção de alimentos. Vigilância Sanitária no comércio de alimentos de origem animal: doenças transmitidas por alimentos de origem animal, controle físico-químico e microbiológico de alimentos de origem animal, fiscalização. Doenças de notificação obrigatória no MAPA. Bioclimatologia animal. Políticas públicas em saúde. Formulação e implementação de políticas públicas de saúde. Sistemas de saúde comparados. Legislação Sanitária. Epidemiologia. Fundamentos da epidemiologia. Construção de indicadores epidemiológicos. Indicadores de saúde: morbidade e mortalidade. Métodos epidemiológicos. Principais tipos de estudos epidemiológicos. Vigilância epidemiológica e controle de doenças. Fundamentos de vigilância à saúde: vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental. A vigilância epidemiológica como política de saúde. Construção, atribuição e operacionalização do sistema de vigilância epidemiológica nos seus diversos níveis. Uso da epidemiologia na caracterização e investigação de surtos. Saneamento ambiental. Abastecimento de água. Doenças relacionadas com a água. Esgotamento sanitário. Doenças relacionadas com os esgotos. Vigilância epidemiológica e medidas de controle. Resíduos sólidos. Legislação e normas técnicas para os resíduos de sólidos.

#### **MONITOR PEDAGÓGICO**

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Atribuições do Auxiliar de Creche. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Título I- Da Educação; Título II- Dos Princípios e fins da Educação Nacional; Título III- Do Direito à Educação e do Dever de Educar -Título V Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino. ECA (Lei 8069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente): Título I - Das disposições Preliminares; Título II Capítulo I - Do Direito à vida e à saúde; Capítulo II - Do direito à liberdade, ao respeito e à dignidade; Capítulo IV - Do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer.

#### **MOTORISTA CATEGORIA D**

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997); Lei Federal n.º 12.619 de 30 de abril de 2012; Lei Federal n.º 12.971 de 09 de maio de 2014; Lei Federal n.º 13.103 de 02 de março de 2015 e resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos. Funcionamento de veículos automotores: conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis. Manutenção de automóveis. Combustíveis. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Direção defensiva. Noções de primeiros socorros. Respeito ao meio ambiente. Educação no trânsito. Tacógrafos: conceitos básicos. Responsabilidade civil e criminal dos operadores. Noções de sistema de rastreamento e gerenciamento de riscos. Noções de gestão de pneus. Percepção de riscos. Comportamento seguro no trânsito. Manutenção preventiva de motores à diesel. Gestão de resíduos. Noções de ergonomia no transporte. Dicas de atendimento a pessoas com restrição de mobilidade.

#### **NUTRICIONISTA**

Nutrição básica. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Dietas não convencionais. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. Nutrição e fibras. Utilização de tabelas de alimentos. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. Educação nutricional. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Avaliação nutricional. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Técnica dietética. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos. Seleção e preparo dos alimentos. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. Higiene de alimentos. Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. Fontes de contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microrganismos no alimento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Nutrição e dietética. Recomendações nutricionais. Função social dos alimentos. Atividade física e alimentação. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. Tecnologia de alimentos. Operações unitárias. Conservação de alimentos. Embalagem em alimentos. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. Análise sensorial. Nutrição em saúde pública. Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. Dietoterapia. Abordagem ao paciente hospitalizado. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. Exames laboratoriais: importância e interpretação. Suporte nutricional enteral e parenteral. Bromatologia. Aditivos alimentares.

Condimentos. Pigmentos. Estudo químico bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. Vitaminas. Minerais. Bebidas.

#### **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – PAE**

Resolução Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. O desenvolvimento, aprendizagem e necessidades específicas do aluno com deficiência. Conhecimentos básicos sobre orientação e mobilidade; adequação postural e acessibilidade espacial; recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa inclusiva. Obrigatoriedade da matrícula na educação regular, nº 4, de 2 de outubro de 2009; Decreto 7.611, de 2011, que estabelece sobre o Atendimento Educacional; Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Gestão pedagógica: planejamento, registro e avaliação. Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva e da Educação Especial. Conceito de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Atendimento Educacional Especializado (AEE) e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade. Inclusão escolar de alunos com deficiência. Diretrizes gerais para o Atendimento Educacional com alunos portadores de altas habilidades, superdotação e talentos. Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Sistema de Libras para a

língua portuguesa. A Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE. Público da Educação Especial, serviços, atividades, estratégias e produção dos recursos pedagógicos e de acessibilidade do AEE.

#### **PSICÓLOGO**

Saúde mental: conceito de normal e patológico. Contribuições da Psiquiatria, Psicologia e Psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Ética profissional. Psicologia do desenvolvimento humano. Métodos de pesquisa em Psicologia. A Psicologia e a saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar. Concepções de saúde e doença. Psicologia Hospitalar: teoria e prática. Intervenções do psicólogo nos programas ambulatoriais do Hospital Geral.

### **TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL**

Formas anatômicas dos dentes, posições na boca e suas relações recíprocas. Dentições, arcos dentais e maxilas. Dimensão, função e classificação dos dentes. Notação dentária: convencional e FDI. Classificação das cavidades do dente. Etiologia da cárie e cronologia da erupção dentária. Principais patologias da cavidade bucal. Aplicação de métodos de prevenção das doenças bucais, identificando as substâncias utilizadas. Princípios ergonômicos e da segurança do trabalho. Funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho, dispositivos legais que regem o trabalho do profissional de nível médio na área de saúde bucal. Equipamentos, materiais e instrumentais utilizados em uma unidade odontológica. Identificação de estruturas dentais através de radiografias bucais. Noções de administração de uma unidade de trabalho, organização de fluxo, cadastro, arquivo e agendamento de clientes. Ações de atenção e promoção à saúde bucal. Programas específicos na comunidade, identificação dos principais problemas bucais, através dos recursos epidemiológicos e outros instrumentos de diagnóstico. Técnicas de comunicação em grupo, adequadas à educação para a saúde bucal. Código de ética profissional do Conselho Regional de Odontologia: parte específica para auxiliares odontológicos. Montagem de bandejas para atendimento odontológico: exames, dentística, endodontia, cirurgia, prótese (moldagem), periodontia e outros. Flúor na odontologia. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS).

### **TÉCNICO ENFERMAGEM**

Admissão, transferência, alta, óbito. Centro cirúrgico, central de material e esterilização. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assepsia da unidade e do paciente. Medidas de conforto. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo após a morte. Assistência de enfermagem em urgência e emergências: poli traumatismo, procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena. Enfermagem médico-cirúrgica: sinais e sintomas. Cuidados Gerais no Pré e Pós-Operatório; Assistência Clínica e Obstétrica. Fundamentos de enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética profissional. Noções de farmacologia. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Prontuário médico, anotações e registros. Sinais vitais. Higiene corporal. Medidas terapêuticas. Tratamento por via respiratória. Noções de primeiros socorros. Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis. Humanização da Assistência. Pressão Arterial. IRA: Diagnóstico, Caracterização, Procedimento, Classificação; Assistência Materno Infantil. Esterilização. Cuidados gerais de enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: nebulização, peso - mensuração, aplicações de medicações (vias e técnicas), curativos, posição para exames, alimentações e coleta de material para exames, Assistência de Enfermagem à mulher: prevenção e detecção precoce do câncer ginecológico (colo de útero e mama), acompanhamento à gestante, consulta de pré-natal - acompanhamento à mulher no puerpério (normal ou patológico) e no abortamento; atenção à mulher vítima de violência doméstica e sexista. Assistência de enfermagem à saúde da mulher; Assistência de enfermagem na atenção à saúde da criança e adolescente. Assistência de enfermagem ao adulto: controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis (tuberculose, hanseníase, cólera, infecção pelo HIV, hepatite, meningite, dengue e leptospirose) paciente portador de: hipertensão arterial, diabetes, outras doenças crônicas, abordagem do paciente acamado (cuidados no acidente vascular cerebral). Atenção à pessoa com deficiência; Saúde mental: projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada, matricialmente, visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente e atenção à família. Imunizações: esquema básico de vacinação.

### **TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Fundamentos de Terapia Ocupacional: conceituação. Histórico e evolução. Objetivos gerais. Modelos e processos em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional nas disfunções físicas: princípios básicos do tratamento: avaliação, objetivos, seleção e análise de atividades. Programa de tratamento. Cinesioterapia aplicada: grupos de ação muscular, tipos de tratamento muscular, tipos de movimento. Reeducação muscular. Facilitação neuromuscular, proprioceptiva (princípios, técnicas básicas). Tratamento da coordenação (causas de incoordenação). Tipos de preensão. Mobilização das articulações, causas de rigidez articular, finalidades do tratamento, lesões articuladas, contraturas e aderências, determinação da mobilidade articular. Atividades da vida diária (AVDs): no leito, na cadeira de rodas, transferências, higiene, alimentação, vestuário, deambulação e transporte. Atividades de vida prática (AVPs): próteses, órteses e adaptações (finalidades e tipos). Terapia Ocupacional aplicada às condições neuro musculoesquelético. Terapia Ocupacional Neurológica. Terapia Ocupacional Neuropediátrica. Terapia Ocupacional na pediatria. Terapia Ocupacional na saúde do trabalhador. Terapia Ocupacional na Cardiologia. Terapia Ocupacional nos cuidados paliativos. Terapia Ocupacional Reumatológica. Terapia Ocupacional Traumatologia-ortopédica. Terapia Ocupacional Geriátrica e Gerontológica. Terapia Ocupacional em Psiquiatria e Saúde Mental. Terapia Ocupacional e a reabilitação psicossocial. Terapia Ocupacional na Reabilitação Baseada na Comunidade. Terapia Ocupacional na área social. Terapia Ocupacional na educação. A importância do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar. Trabalho multi e interdisciplinar. Reabilitação: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Código de Ética.

### **DIDÁTICA E LEGISLAÇÃO (PARA CARGOS DE MAGISTÉRIO)**

Educação, escola, professores e comunidade. Papel da didática na formação de educadores. A revisão da didática. O processo de ensino. Os componentes do processo didático: ensino e aprendizagem. Tendências pedagógicas no Brasil e a

didática. Aspectos fundamentais da Pedagogia. Didática e Metodologia. Disciplina, uma questão de autoridade ou de participação? O relacionamento na sala de aula. O processo de ensinar e aprender. O compromisso social e ético dos professores. O currículo e seu planejamento. O Projeto Pedagógico da escola. O Plano de Ensino e Plano de Aula. Relações professor-aluno: a atuação do professor como incentivador e aspectos socioemocionais. O planejamento escolar: importância. Requisitos gerais. Os conteúdos de ensino. A relação objetivo-conteúdo-método. Avaliação da aprendizagem. Funções da avaliação. Princípios da avaliação. Superação da reprovação escolar. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei n.º 9.394/96, de 20/12/96. Do Ensino Fundamental. Da Educação de Jovens e Adultos. Da Educação Especial. A LDB e a formação dos profissionais da Educação. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão. Teorias do currículo. Acesso, permanência com sucesso do aluno na escola. Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. O professor: formação e profissão.

### **PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA NATUREZA**

Estudo. Moneras, Protistas e Fungos: Representantes; Ecologia; Características da Célula; Caracteres morfofisiológicos; Importância do estudo dos benefícios e malefícios para os seres humanos. Evolução dos Seres Vivos: Fóssil e sua importância; Seres vivos e adaptação; Seleção natural/Mutação; Categorias de Classificação; Nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos. Animais: Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. Estudo dos Políferos e Celenterados (ecologia, principais caracteres morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo); Estudo dos Platelminhos, Nematelminhos e Anelídeos (ecologia, principais caracteres diferenciais morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Moluscos (classificação dos principais representantes, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Vertebrados Superiores (peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos): classificação, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo. Vegetais: Os grandes grupos de vegetais (ordenação evolutiva com seus respectivos representantes e características da célula vegetal); Algas Pluricelulares (características, ecologia, classificação e importância); Briófitas e Pteridófitas (caracteres morfofisiológicos básicos diferenciais, ecologia, reprodução e utilidade); Gimnospermas: representantes, reprodução e importância; Angiospermas: classificação e representantes, caracteres estruturais, fisiológicos e importância (raiz, caule, folha, flor, fruto e semente). Corpo Humano: Célula (características da célula animal, partes com seus respectivos componentes e função); Tecido: conceito, tipos (classificação) e função; Sistemas Digestivo, Respiratório, Circulatório, Nervoso e Reprodutor: composição (órgão) e principais considerações funcionais destes sistemas. Educação Sexual. Drogas (fumo, álcool e estimulantes) e seus efeitos. Matéria: Conceito; Tipos; Propriedade (gerais e específicas); Energia (modalidade, transformações e unidade de medida). Diferenças entre fenômenos químicos e físicos. Substâncias: simples, compostas/uso das substâncias na indústria. Funções Químicas: ácidos, bases, sais e óxidos (diferenças e aplicabilidades). Características diferenciais das misturas e das combinações; misturas e seus processos de fracionamento; combinações ou reações químicas – tipos e fatores que a influenciam; Movimento: conceito, tipos e seus fatores; Massa, força e aceleração.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

História da Educação Física. Tendências Pedagógicas na Educação Física. A Educação Física e a Pedagogia Crítico-Social dos Conteúdos. A Função Social da Educação Física e do Esporte na Escola. Transformação ou Reprodução? Formação do Profissional da Ed. Física. Compromisso e Competência (Política, Pedagógica, Técnica e Científica). Concepção sobre o corpo. Didática da Educação Física Escolar. O Lúdico na Educação Física Escolar. Jogo – Esporte. A Essência Lúdica. Educação Física e Criatividade. Movimento Humano do Pré-Escolar ao Ensino Médio. Pesquisa em Educação Física. Movimentos, Esportes e Jogos na Infância. A formação do professor de educação física e a importância da escola. Fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esporte. Práticas didáticas para um conhecimento de si de crianças e jovens na educação física. Lazer e Cultura. Conteúdos físico-esportivos e as vivências de lazer. Brinquedos e brincadeiras. O interesse pedagógico-educacional no movimento humano. Os interesses da educação física no ensino do movimento. O interesse na análise do movimento na aprendizagem motora. Didática das aulas abertas na educação física escolar. A educação física no currículo escolar. Visão pedagógica do movimento. O conteúdo esportivo na aula de educação física. Avaliação do processo ensino-aprendizagem nas aulas de educação física. Educação física e esporte. O lugar e o papel do esporte na escola. Educação, Escola, Professores e Comunidade.

### **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

As grandes paisagens naturais do globo terrestre: elementos naturais – clima, vegetação, hidrografia e domínios morfoclimáticos. Cartografia: meios de orientação, fusos horários, mapas e escalas. A nova ordem mundial e a globalização. As origens históricas dos países subdesenvolvidos, Primeiro Mundo ou Norte industrializado. O Norte e os países capitalistas desenvolvidos. O estado de bem-estar social e seus impasses atuais. Elementos naturais do espaço brasileiro e estrutura geológica. Escudos e bacias sedimentares. Unidades geotectônicas e caracterização do espaço brasileiro. Brasil: uma potência regional marcada por contrastes e desigualdades de país agroexportador periférico a país industrializado semiperiférico, desenvolvimento excludente e concentrador. A importância do comércio externo no desenvolvimento econômico do Brasil. Organização político-administrativa e o fortalecimento do poder central. Regionalização e Planejamento regional do Brasil: as divisões regionais do Brasil segundo o IBGE. Complexos regionais do Brasil: Amazônia – Nordeste e Centro-Sul. Formação econômica do Brasil e a integração Nacional. Urbanização e metropolização – consciência ecológica e desenvolvimento sustentável – o que é o meio ambiente e como o homem o modifica.

### **PROFESSOR DE HISTÓRIA**

Introdução aos estudos históricos. Historicidade do conhecimento histórico. Metodologias e conceitos da ciência histórica. Periodização e tempo. O historiador e seu trabalho. Conhecimento e verdade em história. Pré-história: primórdios da humanidade; períodos da pré-história; primeiros habitantes da América / Brasil. Antiguidade Oriental: economia, sociedade e cultura do Egito, Mesopotâmia, Palestina, Fenícia e Pérsia. Antiguidade Clássica: a civilização Grega e Romana, economia sociedade e cultura. Sociedades africanas e subsaarianas iorubás, Daomeanos, Gana, Mali, Congo, Monomotapa. Idade Média: o feudalismo; o império bizantino; o mundo islâmico; o império de Carlos Magno; os grandes reinos germânicos; as cruzadas; a formação das monarquias nacionais; as grandes crises dos séculos XIV e XV; o renascimento cultural e urbano; a emergência da burguesia. Idade Moderna: o renascimento comercial e o declínio do feudalismo; os grandes estados nacionais; a revolução cultural do renascimento; o humanismo; a reforma e a contrarreforma; as grandes navegações; o absolutismo monárquico. Idade Contemporânea: a revolução francesa; a era napoleônica e o congresso de Viena; a revolução industrial; o liberalismo; o socialismo; o sindicalismo; o anarquismo e o catolicismo social; as independências na América espanhola; partilha da Ásia e da África; Imperialismo europeu e norte-americano no séc. XIX. A 1ª guerra mundial; a revolução russa; a crise de 1929; o nazi-fascismo. A 2ª guerra mundial; o bloco capitalista e o bloco socialista; a guerra fria; a nova ordem mundial; América Latina e as lutas sociais; o socialismo em Cuba e na China; integração e conflito em um mundo globalizado. História do Brasil: Os primeiros habitantes do Brasil; cultura, economia e sociedade no Brasil colonial; a crise do sistema colonial; a família real no Brasil; a independência; formação do Brasil Império; economia cafeeira e a imigração europeia; a guerra do Paraguai; a crise do Brasil Império; a campanha abolicionista; O processo de Proclamação da República. História do Brasil Republicano no século XX. A influência política e social da Era Vargas. A Redemocratização (1945-1964). Período Ditatorial (1964-1984). A Redemocratização de 1984 ao fim do século XXI. A República Brasileira no século XXI e suas relações com a economia mundial. Questões de gênero, questões étnico-raciais e direitos humanos no Brasil contemporâneo. O Direito das mulheres, dos jovens e crianças, das etnias e das minorias na sociedade. Movimento da Consciência Negra, luta contra as desigualdades econômica e sociais. Metodologia de Ensino de História. Resolução nº 4 de 2 de outubro de 2009. Decreto 7.611 de 2011, que estabelece o Atendimento Educacional. Base Nacional Comum Curricular. Competências específicas de História para o Ensino Fundamental.

### **PROFESSOR DE INGLÊS**

Substantivos. Tipos de substantivos: contáveis e não contáveis, próprios e comuns, concretos e abstratos. Gêneros dos substantivos. Número dos substantivos. Genitive case. Artigos: definidos, indefinidos, outros determinantes. Pronomes: pessoais, oblíquos, reflexivos, possessivos, relativos, interrogativos, demonstrativos, indefinidos e universais. Numerais: cardinais e ordinais. Adjetivos: tipos de adjetivos, funções sintáticas, ordem na frase. Graus: comparativo e superlativo. Advérbios: tipos de advérbio, funções sintáticas, graus comparativos e superlativos. Verbos auxiliares; tipos de verbo: regulares, irregulares, anômalos. Auxiliares primários: o emprego de be, have e do. Auxiliares modais: tempo, modo e aspecto. Forma causativa. Vozes: ativa e passiva. Concordância verbal. Phrasal verbs. Conectivos: preposições e locuções prepositivas. Conjunções e locuções conjuntivas, coesão textual. Discurso direto e indireto. Conditional sentences. Question tags. Quantifiers: much, many, few, little, a lot of, lots of, a few, a little. Processos de derivação e composição de palavras. Função sintática dos elementos na frase. Referência intra e extratextual. Estratégias de leitura: reconhecimento de diferentes tipos de texto (gêneros) e suas intenções comunicativas. Estratégias de leitura crítica para compreensão geral de pontos principais e detalhada. Compreensão do sentido global do texto (skimming), localização de informações específicas (scanning), identificação e compreensão da estrutura retórica do texto ou de partes do texto. Identificação e compreensão do valor de marcadores discursivos na articulação das ideias do texto. Compreensão da relação entre as partes do texto. Estratégias de vocabulário (inferência lexical). Palavras cognatas. Referência contextual (pronominal e lexical). Produção textual, priorizando as expressões idiomáticas. Exploração da predição como estratégia de leitura. Discurso direto e indireto. O Ensino da Língua Estrangeira de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais.

### **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental para a disciplina de Língua Portuguesa. Relações contextuais e intertextuais entre gêneros textuais, épocas, autores e mídias na literatura brasileira. A linguagem literária. Elementos da teoria literária (narrador, personagens, tempo etc.) em produções artísticas de diferentes momentos históricos e tendências culturais, mediante análise de textos e obras no Brasil. Compreensão literal - relações de coerência. Ideia de coerência. Ideia principal. Detalhes de apoio. Relações de causa e efeito. Sequência temporal. Sequência espacial. Relações de comparação e contraste. Relações coesivas: referência, substituição, elipse e Repetição. Índícios contextuais: definição, exemplos, recolocação, estruturas paralelas, conectivos, repetição de palavras-chave. Relações de sentido entre palavras: sinonímia/antonímia, hiperonímia/hiponímia, campo semântico. Compreensão textual versus interpretação textual. Compreensão interpretativa. Propósito do autor. Informações implícitas. Distinção entre fato e opinião. Organização retórica: generalização, exemplificação, descrição, definição, exemplificação/especificação, explanação, classificação e elaboração. Seleção de inferência: compreensão crítica. Recursos estilísticos e estruturais: aspectos textuais, gramaticais e convenções da escrita. Fatores constitutivos de relevância: coerência e coesão. Análise de textos, identificando a estrutura da frase: modos de construção de orações segundo diferentes perspectivas de ordenação, observando-se os aspectos semânticos. Uso do vocábulo, quanto ao seu valor e significação dentro do texto. Concordância, regência e colocação como fatores de modificação e geração de sentido do texto. Uso de estruturas verbais e nominais (pronomes, conjunções, preposições, etc.). Descrição linguística aplicada ao texto: orações, sintagmas, palavras, morfemas. Variação linguística e preconceito linguístico, observando os níveis de linguagem presentes em gêneros textuais. Gêneros Textuais. Identificação dos gêneros. A função social do uso dos gêneros. Confronto de diferentes gêneros identificando as semelhanças e diferenças. As tecnologias da comunicação e de informação no ensino da Língua Portuguesa. Hipertexto. Condições de textualidade. A linguagem virtual mediante a visão da Semiótica.

### **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

Números: números inteiros; divisibilidade; números racionais; números irracionais e reais. Funções: igualdade de funções; determinação do domínio de uma função; função injetiva (injetora), sobrejetiva (sobrejetora) e bijetiva (bijetora); função inversa; composição de funções; funções crescentes, decrescentes, pares e ímpares; os zeros e o sinal de uma função; funções lineares, constantes do 1º e 2º grau, modulares, polinomiais, logarítmica e exponenciais. Equações: desigualdades e inequações. Geometria: plana, espacial e analítica. Trigonometria: triângulo retângulo; estudo do seno, cosseno e tangente. Sequências: sequências de Fibonacci, sequências numéricas; progressão aritmética e geométrica. Matrizes: determinantes; sistemas lineares; análise combinatória; binômio de Newton. Noções de Estatística: medidas de tendência central; medidas de dispersão, distribuição de frequência; gráficos; tabelas. Matemática financeira: proporção, porcentagem, juros e taxas de juros, juro exato e juro comercial, sistemas de capitalização, descontos simples, desconto racional, desconto bancário; taxa efetiva, equivalência de capitais. Cálculo de Probabilidade. Números complexos. Cálculo Diferencial e Integral das funções de uma variável. Noções de História da Matemática. Avaliação e Educação matemática: formas e instrumentos. Metodologia do ensino de Matemática: uso de material concreto, calculadora e computador.

### **PROFESSOR DE PEDAGOGIA**

Fundamentos da educação: filosóficos, políticos, socioeconômicos e culturais. História da educação no Brasil: período colonial, república, império, movimentos sociais e a educação no Brasil redemocratizado. Estrutura do sistema organizacional brasileiro: o ensino brasileiro, organização administrativa, didática e funcional, a educação na Constituição Brasileira e as perspectivas da LDB nacional. Legislação do ensino; Leis 4024/61, 5540/58, 5692/71, 7044/82, 9394/96 e 11.114 de 20/06/2005. Objetivos dos diversos graus de ensino: infantil, fundamental, médio e superior. Planejamento educacional: conceitos e princípios, questões básicas no processo de planejamento: técnico, político e administrativo, etapas e níveis do planejamento educacional, instrumentos do planejamento educacional (plano, programa e projetos), política educacional brasileira: planos nacionais de desenvolvimento da Amazônia e planos setoriais de educação, órgãos do sistema de planejamento educacional brasileiro. Orientação educacional: conceitos, objetivos, princípios e funções. Supervisão: conceitos e fundamentação político-filosófica. Supervisão escolar e organização do trabalho pedagógico integrado: a ação supervisora no contexto das experiências curriculares nos diferentes níveis e modalidades de ensino. Concepção e reflexões sobre planejamento: conceitos, características e aspectos, princípios que orientam o planejamento, integração dos vários níveis em um só processo, planejamento educacional como um processo (sistêmico, dialético e participativo). Concepções e reflexões sobre o controle e avaliação do processo pedagógico: avaliação curricular, avaliação do ensino aprendizagem, avaliação do desempenho docente. A dimensão técnica do trabalho pedagógico na perspectiva da supervisão escolar: tecnologias e suas utilizações no trabalho pedagógico: televisão, vídeo, informática, cotidiano da escola: conselho escolar, conselho de classe, projeto pedagógico.

### **SAAE - BOMBEIRO HIDRÁULICO DE ÁGUA**

Noções de hidráulica e saneamento: conceitos básicos de abastecimento de água, pressão, vazão e escoamento. Redes e instalações de água: tubulações, ramais, ligações, registros, válvulas, conexões e hidrômetros. Serviços hidráulicos: instalação, manutenção, reparo, substituição de peças, roscas, cortes, vedações e identificação de vazamentos e defeitos. Ligações de água: procedimentos básicos para instalação, corte e religação. Ferramentas, materiais e equipamentos hidráulicos: identificação, utilização, conservação e armazenamento. Valas e escavações: procedimentos básicos e cuidados na execução dos serviços. Testes e verificação de instalações hidráulicas. Limpeza e organização do local de trabalho. Segurança e higiene no trabalho: equipamentos de proteção individual e coletiva e prevenção de acidentes. Ética profissional e trabalho em equipe.

#### **SAAE - BOMBEIRO HIDRÁULICO DE ESGOTO**

Noções de saneamento e esgotamento sanitário: conceitos básicos, coleta e transporte de esgoto. Redes e instalações de esgoto: tubulações, ramais, ligações, caixas de inspeção, caixas de passagem e poços de visita. Serviços hidráulicos e sanitários: instalação, manutenção, reparo, substituição de peças, vedações e identificação de vazamentos, obstruções, entupimentos e rompimentos. Desobstrução e limpeza de redes e instalações de esgoto: procedimentos, ferramentas e equipamentos básicos. Ligações de esgoto: procedimentos básicos para execução, manutenção e reparo. Ferramentas, materiais e equipamentos: identificação, utilização, conservação e armazenamento. Valas e escavações: procedimentos básicos e cuidados na execução dos serviços. Testes e verificação de instalações sanitárias. Higiene e organização do local de trabalho. Segurança no trabalho: riscos relacionados ao contato com esgoto, equipamentos de proteção individual e coletiva e prevenção de acidentes. Ética profissional e trabalho em equipe.

#### **SAAE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Redação Oficial: ofícios, comunicações internas, cartas, requerimentos, protocolo, expedição e distribuição de correspondência. Noções básicas de relações humanas. Noções de controle de materiais, organização de arquivos. Noções básicas de atendimento ao público. Noções de recebimento e transmissão de informações. Noções básicas de informática: editores de texto (Word) e planilhas eletrônicas (Excel). Ética profissional e relações interpessoais. Fundamentos básicos de administração: conceitos, características e finalidade. Funções administrativas: planejamento, organização, controle e direção. Rotinas administrativas: técnicas de arquivo e protocolo. Racionalização do trabalho. Higiene e segurança do trabalho: conceito, importância, condições do trabalho. Técnicas administrativas e organizacionais. Motivação. Comunicação. Etiqueta no trabalho. Comunicação interpessoal. Atendimento ao público. Qualidade no atendimento. Qualidade de vida no trabalho.

#### **SAAE - LEITURISTA**

Abastecimento de água e esgotamento sanitário: conceitos básicos, sistemas, componentes e funcionamento. Hidrômetros: tipos, funcionamento, instalação, substituição, leitura, registro e controle de consumo. Análise de registros de consumo e identificação de consumo excessivo. Instalações hidráulicas e sanitárias: noções, ramais, ligações domiciliares e identificação de vazamentos. Ligações de água e esgoto: instalação, corte, religação e condições para concessão. Identificação de ligações clandestinas, fraudes, adulterações e outras irregularidades em hidrômetros e ramais. Tarifação e categorias de usuários: classificação de imóveis, categorias de consumo e noções de tarifas de água e esgoto. Cadastro de usuários: inscrição, atualização cadastral e levantamento de informações em campo. Leitura de campo, organização de rotas, registro de informações e comunicação de ocorrências. Atendimento ao usuário, prestação de informações, entrega de faturas, notificações, relatórios e informativos. Noções de fiscalização dos serviços de água e esgoto. Segurança no trabalho. Guarda e conservação de ferramentas, materiais e equipamentos. Ética profissional e atendimento ao público.

#### **SAAE - OPERADOR DE SISTEMAS**

Limpeza e Higiene. Captação de água. Tipos de mananciais e reservatórios de água. Vigilância e Controle da qualidade da água para consumo humano e outras finalidades. Medições e cálculo de volume de água em reservatórios. Bombas de água: conceito, tipos, finalidades e usos. Falhas comuns em bombas de água. Noções de Consertos Hidráulicos em bombas e tubulações. Noções de Eletricidade. Guarda e conservação de materiais e equipamentos. Manutenção de bombas, motores e equipamentos. Ética Profissional.



#### **ANEXO IV**

#### **MODELO DE ATESTADO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Atesto, para fins de participação no concurso público promovido pelo Município de Jaguaribe, por meio de seu Prefeito Municipal, regido pelo Edital n.º 001/2026, de 28 de setembro de 2026, que o(a) Senhor(a)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físico(s), auditivo(s), visual(is), intelectual(is) ou psicossocial(is)/mental(is)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CID-10 \_\_\_\_\_, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura e carimbo do(a) Profissional Médico ou de Saúde de Nível Superior atuante na área de deficiência do candidato



**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, venho requerer ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público para provimento do cargo público de \_\_\_\_\_, promovido pelo Município de Jaguaribe, por meio de seu Prefeito Municipal, regido pelo Edital n.º 001/2026, conforme possibilidade selecionada abaixo:

( ) **1ª possibilidade – CadÚnico:** isenção para candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme os Decretos n.º 6.593/2008 e n.º 11.016/2022.

( ) **2ª possibilidade – doador de medula óssea:** isenção para candidato doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei n.º 13.656/2018.

( ) **3ª possibilidade – doador de sangue:** isenção para candidato doador de sangue em órgão oficial ou entidade credenciada pelo Poder Público, conforme a Lei Estadual n.º 12.559/1995.

No caso de seleção da 1ª Possibilidade, informar os dados a seguir especificados:

|                     |                        |                            |  |
|---------------------|------------------------|----------------------------|--|
| <b>N.º NIS:</b>     |                        | <b>DATA DE NASCIMENTO:</b> |  |
| <b>RG:</b>          | <b>DATA EXPEDIÇÃO:</b> | <b>UF:</b>                 |  |
| <b>NOME DA MÃE:</b> |                        |                            |  |

**OBSERVAÇÕES:**

- É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento deste formulário e o envio da respectiva documentação comprobatória em conformidade com o Edital de abertura de inscrições;
- Todos os documentos enviados serão analisados pelo Instituto CONSULPAM, que divulgará resultado com a situação do pedido do candidato em sua Área do Candidato.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) requerente

## CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Cronograma do Edital nº 001/2026, publicado oficialmente em 28/09/2026. Preservados os atos regulares praticados anteriormente, nos termos do edital.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DATA               |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1    | Publicação do Edital nº 001/2026 no Diário Oficial do Município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 28/09/2026         |
| 2    | Impugnação ao Edital, por mensagem fundamentada a editais@institutoconsulpam.com.br.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 29 e 30/09/2026    |
| 3    | Solicitação de isenção da taxa de inscrição, pela área do candidato no site <a href="http://www.consulpam.com.br">www.consulpam.com.br</a> , com envio eletrônico dos documentos previstos no Edital. Preservados os pedidos regularmente apresentados no período anterior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 29 e 30/09/2026    |
| 4    | Inscrição no concurso, exclusivamente em <a href="http://www.consulpam.com.br">www.consulpam.com.br</a> . Preservadas as inscrições e os pagamentos anteriores, sujeitos à conferência nos termos dos itens 23.15 a 23.19 do Edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 29/09 a 14/10/2026 |
| 5    | Resultado preliminar dos pedidos de isenção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 07/10/2026         |
| 6    | Recurso contra o resultado preliminar da isenção, na área do candidato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 08 e 09/10/2026    |
| 7    | Resultado definitivo dos pedidos de isenção. Os candidatos com pedido indeferido poderão efetuar inscrição como pagantes no prazo de inscrição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 13/10/2026         |
| 8    | Resultado preliminar das inscrições, das modalidades de concorrência PcD e pessoas negras e dos pedidos de condições especiais, com indicação dos requerimentos anteriores aproveitados e motivação acessível na área do candidato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 21/10/2026         |
| 9    | Recursos contra o resultado preliminar das inscrições e das modalidades de concorrência PcD e pessoas negras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 22 e 23/10/2026    |
| 10   | Recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de condições especiais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 22 e 23/10/2026    |
| 11   | Resultado definitivo das inscrições, das modalidades de concorrência e das condições especiais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 30/10/2026         |
| 12   | Divulgação do Cartão de Identificação do Candidato, com data, turno, local e horário da prova objetiva de cada cargo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 11/03/2027         |
| 13   | Aplicação das provas objetivas. 13/03/2027, manhã: Professor de Pedagogia e cargos de nível médio do SAAE; tarde: cargos de nível fundamental, exceto os do SAAE, e demais cargos do Magistério, exceto Professor de Pedagogia. 14/03/2027, manhã: cargos de nível superior, exceto Magistério; tarde: cargos de nível médio/médio-técnico, exceto Agente de Trânsito e cargos do SAAE, e cargos de nível fundamental do SAAE. Em ambas as datas: manhã, abertura dos portões às 08h, fechamento às 08h40 e provas das 09h às 12h; tarde, abertura dos portões às 14h, fechamento às 14h40 e provas das 15h às 18h. Horários de Brasília. O Cartão de Identificação do Candidato deverá observar esta distribuição. | 13 e 14/03/2027    |
| 14   | Gabaritos preliminares das provas objetivas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 15/03/2027         |
| 15   | Recursos contra os gabaritos preliminares.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 16 e 17/03/2027    |
| 16   | Decisões dos recursos e gabaritos definitivos das provas objetivas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 29/03/2027         |
| 17   | Resultado preliminar das provas objetivas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 07/04/2027         |
| 18   | Recursos contra o resultado preliminar das provas objetivas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 08 e 09/04/2027    |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                                                         | DATA            |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 19   | Resultado das provas objetivas após recursos.                                                                                                               | 16/04/2027      |
| 20   | Convocação para a prova didática dos cargos do Magistério.                                                                                                  | 20/04/2027      |
| 21   | Realização da prova didática dos cargos do Magistério.                                                                                                      | 25/04/2027      |
| 22   | Resultado preliminar da prova didática.                                                                                                                     | 28/04/2027      |
| 23   | Recursos contra o resultado preliminar da prova didática.                                                                                                   | 29 e 30/04/2027 |
| 24   | Resultado definitivo da prova didática.                                                                                                                     | 07/05/2027      |
| 25   | Envio de títulos para os cargos de nível superior, pela área do candidato.                                                                                  | 10 a 12/05/2027 |
| 26   | Resultado preliminar da prova de títulos.                                                                                                                   | 19/05/2027      |
| 27   | Recursos contra o resultado preliminar da prova de títulos.                                                                                                 | 20 e 21/05/2027 |
| 28   | Resultado definitivo da prova de títulos.                                                                                                                   | 28/05/2027      |
| 29   | Convocação para a avaliação de heteroidentificação.                                                                                                         | 15/06/2027      |
| 30   | Avaliação de heteroidentificação, conforme local, horário e modalidade informados na convocação; poderá ocorrer por videoconferência, nos termos do Edital. | 19/06/2027      |
| 31   | Resultado preliminar da avaliação de heteroidentificação.                                                                                                   | 23/06/2027      |
| 32   | Recursos contra o resultado preliminar da heteroidentificação.                                                                                              | 24 e 25/06/2027 |
| 33   | Resultado definitivo da avaliação de heteroidentificação.                                                                                                   | 29/06/2027      |
| 34   | Resultado preliminar do concurso.                                                                                                                           | 30/06/2027      |
| 35   | Recursos contra o resultado preliminar do concurso.                                                                                                         | 01 e 02/07/2027 |
| 36   | Resultado final do concurso.                                                                                                                                | 07/07/2027      |

As datas são prováveis e poderão ser alteradas por fatos supervenientes ou necessidade administrativa, técnica ou operacional, mediante ato do Município publicado oficialmente, com divulgação complementar na página do concurso ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)).